SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 007/CPL/2012** de 03 de Abril de 2012, A **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECULTAR OS SERVIÇOS DE UMA DE CONSTRUÇÃO DE UM fonte (CHAFARIZ) A SER CONSTUIDA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COM A RUA MARECHAL RONDON – CENTRO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO-RO - SEMOSP** em favor da empresa **BORGUETI & SANTOS LTDA – ME – CNPJ. 02.846.130/0001-75,** O valor **GLOBAL** desta licitação é de **R$ 28.919,71 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS),** foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº.). 8.666/93.
Alto Paraíso- RO, 10 de Maio de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B8A366D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 137 DE 17 DE MAIO DE 2012.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR PROCESSO DISCIPLINAR

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 094/95 de 10 de Fevereiro de 1995;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-626 de 03 de Maio de 2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia Comissão para Avaliar Processo Disciplinar em desfavor das servidoras **RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS E LEONICE MARTINS SOARES**, em virtude de fatos ocorridos na creche municipal Criança Feliz, sendo composta pelos seguintes membros.

GILVAN VASCONSELOS GOMES
Presidente

JULIA MIRANDA PEREIRA
Membro

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro

Art. 2º - Assessoria Jurídica deverá prestar toda assistência e orientação necessária à Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Março de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:0FF51463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 135/10

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **135/10**
Processo nº: **1007/2010**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **CONSTRURB LTDA - EPP.**
Objeto: Prorrogação de prazo para execução de obra de construção de praça pública.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Data: 17/05/2012

Assinam:

JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício - contratante
CONSTRUB LTDA - EPP. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:1C491BDE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 41, DE 17 DE MAIO DE 2012

Decreta ponto facultativo no expediente da Prefeitura e antecipa o feriado de aniversário político do Município.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64;
Considerando que o feriado do aniversário político do Município de Alvorada do Oeste instituído pela Lei 125/1992, estabeleceu o dia 22 de maio;
Considerando que o dia 22 de maio deste ano verificar-se-á na terça-feira;
Considerando que as festividades de aniversário do Município estão programadas para este final de semana, não havendo programação festiva alusiva ao dia de terça-feira - 22 de maio:

DECRETA:
Art. 1°. Fica o feriado de aniversário político do Município do dia 22 de maio antecipado para o dia 19 de maio de 2012, sábado.
Art. 2º. Fica estabelecido facultativo o expediente desta Prefeitura Municipal no dia 18/05/2012 (sexta-feira) em consideração a antecipação do feriado de aniversário do município; ressalvados os serviços emergenciais (Hospital e serviços urbanos de limpeza e coleta de lixo).
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Gabinete da Prefeitura, aos 17 dias do Mês de Maio do ano de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:79E48DA2

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2012

Regulamenta a Lei Municipal nº 637/2010, que trata das normas gerais do serviço de transporte de passageiros de veículo automotores no Município de Alvorada do Oeste.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 637/2010, art. 30;

DECRETA:
Art. 1°. A Tarifa pelo serviço de transporte de passageiro por meio de mototaxi, no âmbito do perímetro Urbano desta Cidade, no horário normal - compreendido entre às 05 horas e às 22 horas - será o valor de R$ 3,00 (três reias).
§ 1º. Fora do perímetro urbano, o valor da tarifa do serviço acima será acrescido de R$ 1,00 (um real) por quilometro de transporte efetuado.
§ 2º. A tarifa pelo serviço de mototaxi em feriados e nos domingos, assim como no horário excepcional - não compreendido no período disposto no *caput* - será de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
Art. 2º. A título de taxa de deslocamento, será adicionado à tarifa o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), exigido apenas nos dias úteis e no horário normal de funcionamento; desde que o transporte seja solicitado via central telefônica de Associação dos prestadores de serviços de taxi motocicleta.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 17 dias do Mês de Maio do ano de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:846286A5

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 31 2012

Decreto N.º 31/GP/2012, de 04 de Maio de 2012.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO Nº 1020/2012." (PEDIDO DE EXONERAÇÃO)

O Prefeito Municipal em Exercíciode Alvorada D'Oeste/RO., JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu art. 62º "I":
D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, a servidora SIMONE CALDEIRA E SILVA, portadora da RG nº 936./SSP/AM e do CPF nº 386.248.932-91, do cargo de Engenheira Civil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada em 07/06/2002, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BBC88F13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO N.º 015/SEMPOG/12 - PROCESSO: 2.093/SEMSAU/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2011 - GSRP/PMA..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ATA DE REGISTRO N.º 015/SEMPOG/12
PROCESSO: 2.093/SEMSAU/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2011 - GSRP/PMA.
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.614.637/0001-01, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

ITEM		UND.	MARCA	VALOR ANTERIOR R$	VALOR ATUALIZADO R$
235	Sulfato ferroso, solução oral 25 mg/ml Fe++ - fco	Frasco	Natulab	0,49	0,96

Defere-se e registra-se.
Publica-se.
Ariquemes – RO, 17 de Maio de 2012.

MARCELO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:696DB682

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCESSO: 1.869/SEMSAU/2011 - ATA DE REGISTRO N.º 018/SEMPOG/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2011 - GSRP/PMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PROCESSO: 1.869/SEMSAU/2011
ATA DE REGISTRO N.º 018/SEMPOG/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2011 - GSRP/PMA.
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: DENTAL PORTO VELHO LTDA-EPP

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PENSO.
Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **DENTAL PORTO VELHO LTDA-EPP**, CNPJ: 12.143.091/0001-01, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	VALOR ANTERIOR R$	VALOR ATUALIZADO R$
193	Luva para procedimento - não estéril tamanho g – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Cx	SATARI	13,50	15,40
194	Luva para procedimento - não estéril tamanho m – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Cx	SATARI	13,50	15,68
195	Luva para procedimento - não estéril tamanho p – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 Unidades.	Cx	SATARI	13,50	15,68

Defere-se e registra-se.
Publica-se.
Ariquemes – RO, 17 de Maio de 2012.

MARCELO DOS SANTOS
Gerente do Srp/pma

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:6FBA2155

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/12, PROCESSO Nº. 6.076/SEMGOV/12

Objeto: Aquisição de veículo automotivo, tipo Pick-up, a ser utilizado no transporte do Prefeito do Município de Ariquemes, durante a realização do trabalho nas zonas urbana e rural e viagens intermunicipais, reuniões e eventos do interesse do município, com o valor total estimativo em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 93/12, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 22/05/2012 até as 09h00min do dia 01/06/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/06/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022.
Ariquemes (RO), 17 de Maio de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:427C9B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 5.032/SEMPOG/2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de sombreadores para o estacionamento do centro administrativo Dr. Carpintero, com o valor total estimado em R$ 51.518,59
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 085/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 21/05/2012 até às 15h00min do dia 31/05/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 31/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 18 de Maio de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FDF42DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 4.703/SEMOSP/2012.

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotivos, tipo pick-up, cabine dupla, capacidade mínima de 04 lugares, zero km, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Obras, com o valor total estimado em R$ 150.750,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 070/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do**

dia 21/05/2012 até às 08h30min do dia 31/05/2012. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 31/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 18 de Maio de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F4D63C94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2012/CMB.

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°004/CMB/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº001/CPL/2012**, tipo **"MENOR PREÇO"** tendo por objeto: **Aquisição material permanente conforme descrição do anexo I**, em atendimento a Câmara Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09:00 horas (horário local) do dia 30/05/2012** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. Valor estimado por item:**ITEM 01** - Armário em Aço para escritório com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade: 0,40m; QTE: 02 unidade; VALOR UNITÁRIO: **R$ 633,00**; VALOR TOTAL: **R$ 1.266,00**; **ITEM 02** No-breaks 700va 110v; QTE: 5 VALOR UNITÁRIO: **R$ 368,00**; **VALOR TOTAL R$ 1.840,00**; **ITEM 03** - Escrivaninha medindo150X075X075 em Melaminico pés em aço, c/ gaveteiro de 02 gavetas com chave na cor azul. QTE **(03);** VALOR UNITÁRIO **R$ 343,00**; VALOR TOTAL **R$ 1.029,00**; **ITEM 04** Lavadora de alta pressão com a capacidade no mínimo 800 KM, com mangueira de alta pressão- comprimento no mínimo 7,5 m com a potencia no mínimo 1,5/1,7 KW com a pressão de trabalho 1,740 psi / 120 bar, tenção de rede 127/220 V, com a vazão máxima de água 360 /420 l/h *QTE:(* **1);** VALOR UNITÁRIO: **R$ 845,00**; **ITEM 05-** Estante de aço, 06 prateleiras Dimensões de dois metro de altura, com a capacidade de trinta centímetros de largura Peso recomendado por prateleira 25kg.**QTE: (5)**; VALOR UNITÁRIO: **R$ 166,00**; VALOR TOTAL **R$ 830,00**; **VALOR TOTAL DOS ITENS**: **R$ 5.810,00.**

Publicado por:
Keila Azevedo Macedo
Código Identificador:7432BF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012/CPLMS PROCESSO Nº 294/2012/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 3362/GP/PMB/2012, de 25/01/2012, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2012, tipo Menor Preço, e será julgado pelo Menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Objeto: ***Aquisição de Urnas Mortuárias.*** Tendo como valor estimado: **R$ 18.686,67** (Dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **10:00 h** do dia **24/05/2012**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h**, do dia **29/05/2012** e inicio da sessão pública: dia **29/05/2012** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado. Maiores informações pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Buritis, 17 de Maio de 2012

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8E47414D

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Av. Porto Velho, 1446, Setor 02, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, no dia 14/05/2012 Licença Prévia para Pavimentação em TSD de vias urbanas do Setor 04 do município de Buritis - RO com extensão de 5.667,80 m.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:BC1B68DC

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Av. Porto Velho, 1446, Setor 02, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, no dia 14/05/2012 Licença de Instalação para Pavimentação em TSD de vias urbanas no Setor 04 do município de Buritis - RO com extensão de 5.667,80 m.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:E8228B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2012

SETOR DE LICITAÇÃO

Errata

No aviso de tomada de preços 003/2012, publicado na AROM Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 17/05/2012.
Onde se lê: ...dia 31 /05/2012
Leia-se: ... 21/05/2012
.

Cabixi, 17 de Maio de 2012.

Atenciosamente,

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente da Cpl-m
Dec.132/2011

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:B0943740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.448/GP/2012

DECRETO Nº. 1.448/GP/12
DE 17 DE MAIO DE 2012.

"EXONERA A SENHORA DAIANE GASPAR SILVA DO CARGO DE PROFESSORA 25 HORAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerada do Cargo de **PROFESSORA 25 HORAS** a senhora **DAIANE GASPAR SILVA,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 819.347.932-72 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº 859.324 SSP/RO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:CD3D47C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.450/GP/2012

DECRETO Nº. 1.450/GP/12
DE 17 DE MAIO DE 2012.

"NOMEIA A SENHORA ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO, AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica Nomeada ao Cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas a senhora **ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 972.990.572-04 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº. 101.2736 SSP/RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:B114B6D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.449/GP/2012

DECRETO Nº 1449/PMC/GP/2012
DE 17 DE MAIO DE 2012

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 527/GP/2012, de 26 de Janeiro de 2012, resolve editar o presente Decreto:

D E C R E T O
==========

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

Ficha 22	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2430102.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
Ficha 254	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Ficha 262	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2112 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), descrita no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 224	02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2430102.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
Ficha 257	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3010133.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.000,00
Ficha 295	02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.3020130.2117 – PROG. HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:AB177FC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.965/PMC/12

ALTERA A LEI N. 2.600/PMC/2010 –

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-RO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que a o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 16 da Lei n. 2.600/PMC/2010. Art. 2º Altera o caput do artigo 27 e revoga o seu parágrafo único, da Lei n. 2.600/PMC/2010, acrescentando-se os seguintes parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 27 Um dos diretores, o diretor técnico-operacional

ou o administrativo-financeiro, deverá ser nomeado dentre os servidores pertencentes ao quadro efetivo do SAAE e será escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal a partir de lista tríplice apresentada por comissão constituída para esta finalidade. §1º Após apresentação pela comissão de lista contendo indicação de três nomes o Chefe do Executivo Municipal nomeará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, pelo menos um servidor para ocupar um dos cargos acima. §2º A lista tríplice deverá ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no mural da portaria de nomeação da comissão e será resultado de um processo de votação interno onde só terá direito a voto o servidor de carreira do SAAE. §3º O processo de votação interno será gerido por uma comissão a ser nomeada via portaria pelo Presidente do SAAE, devendo ser composta de 05 (cinco) representantes sendo: 03 (três) servidores efetivos do SAAE, 01 (um) representante do Sindicato e 01 (um) representante da associação. §4º Caso a lista tríplice não seja apresentada nos termos dessa lei, contendo menos de três indicações ou apresentada intempestivamente, poderá o chefe executivo, usar de discricionariedade para decidir sobre a nomeação. §5º O servidor escolhido para um dos cargos mencionados terá mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos. §6º No caso de recondução, o servidor só poderá ser nomeado novamente após 02 (dois) anos a contar do término do período pelo qual foi reconduzido. §7º Em caso de vacância do cargo, o Chefe do Executivo Municipal nomeará um dos outros dois nomes constantes na lista para completar o período de mandato. Art. 3º Passa o órgão de Setor de Contabilidade, o qual se refere o art. 4º, 1.1.2 e art. 12 da Lei 2.600/PMC/2010, a denominar-se Departamento de Contabilidade. Art. 4º Passa a função de Chefe de Setor de Contabilidade, o qual se refere o art. 12 da Lei 2.600/PMC/2010, a denominar-se Chefe de Departamento de Contabilidade. Art. 5º Passa o órgão de Setor de Recursos Humanos, o qual se refere o art. 4º, 1.1.3 e art. 13 da Lei 2.600/PMC/2010, a denominar-se Departamento de Recursos Humanos. Art. 6º Passa a função de Chefe de Setor de Recursos Humanos, o qual se refere o art. 13 da Lei 2.600/PMC/2010, a denominar-se Chefe de Departamento de Recursos Humanos. Art. 7º Passa o órgão de Assessoria Jurídica, o qual se refere o art. 4º, 1.4 e art. 25 da Lei 2.600/PMC/2010, a denominar-se Advocacia Geral do SAAE. Art. 8º Passa o cargo de Assessor Jurídico do SAAE, o qual se refere o art. 25 da Lei 2.600/PMC/2010, a denominar-se Advogado Geral do SAAE. Art. 9º Fica acrescentado ao art. 25 da Lei 2.600/PMC/2010 os incisos XXV a XXX e parágrafo único a seguir: XXV - expedir notificações administrativas e ou extrajudicial; XXVI – requisitar documentos e informações de qualquer órgão do SAAE, no prazo de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado a seu juízo exclusivo e ante justificativa apresentada; XXVII – elaborar regimentos e normas internas da Advocacia Geral do SAAE, sempre que for necessário; XXVIII – praticar atos próprios de gestão; XXIX - avocar defesas ou ações de interesse do SAAE em qualquer ação ou processo administrativo, com ou sem a anuência do órgão específico; XXX - apresentar ao Presidente do SAAE, informações sobre os serviços da Advocacia Geral do SAAE. Parágrafo Único – O Advogado Geral do SAAE poderá delegar suas atribuições ao advogado ou autorizá-lo a praticar os atos previstos neste artigo. Art. 10. Fica criado o órgão do Contencioso Judicial e Administrativo, acrescentando-se no item 1.4 do artigo 4º da Lei 2.600/PMC/2010 o item 1.4.1 do Contencioso Judicial e Administrativo. Art. 11. Acrescenta o art. 25-A a Lei 2.600/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 25-A A Advocacia Geral do SAAE é estruturada, organizada e integrada pelos seguintes órgãos: Superior: Advocacia Geral do SAAE Execução: Contencioso Judicial e Administrativo Art. 12. Acrescenta o art. 25-B a Lei 2.600/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 25-B O Contencioso Judicial e Administrativo é órgão dirigido pelo advogado Chefe do Contencioso Judicial e Administrativo, cuja função é de natureza gratificada de livre nomeação e exoneração do Presidente, a ser exercido exclusivamente por advogado de carreira e possui as seguintes atribuições: I – administrar, controlar, distribuir, acompanhar, fiscalizar, executar e regular os procedimentos, serviços, trabalhos e estudos voltados ao patrocínio das ações, defesas, e intervenções judiciais em que o SAAE seja parte ou possa vir a ser; II - atuar em juízo nos feitos em que o SAAE seja autor, réu, litisconsorte ou opoente em ações judiciais cíveis, trabalhistas, tributárias, administrativas, falimentares e em processos especiais, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa dos direitos e interesses do SAAE; III - atuar nos mandados de segurança e habeas corpus em que o Presidente do SAAE for apontado como autoridade coatora; IV - manter o Advogado Geral do SAAE informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das conseqüências das decisões judiciais proferidas; V - emitir pareceres sobre matéria diretamente relacionada as suas atribuições. VI - promover a execução fiscal dos créditos do SAAE; VII - representar e defender os interesses do SAAE nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança relativos a matéria fiscal; VIII - prestar informações dos andamentos processuais ao Advogado Geral do SAAE; IX – criar e executar mecanismos de controle, celeridade e resultado nas ações judiciais em que o SAAE for parte. X - administrar, controlar, distribuir, acompanhar, fiscalizar, executar e regular os procedimentos, serviços, trabalhos e estudos de natureza administrativa necessários ao desenvolvimento das ações do SAAE; XI - emitir pareceres em processo sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos; XII - minutar convênios e contratos administrativos; XIII - orientar os órgãos do SAAE quanto a interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimento de cláusulas contratuais e de convênios; XIV - manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos; XV - apresentar relatório conclusivo e fundamentado, apontando medidas a serem adotadas sobre o caso em exame; XVI- manter sistemático controle e arquivo da legislação do SAAE. XVII - executar outras tarefas correlatas. Art. 13. Acrescenta o inciso XX no art. 14 da Lei n. 2.600/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: XX- Coordenar, gerenciar e controlar os registros de preços. Art. 14. Acrescenta o art. 31-A a Lei n. 2.600/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 31-A Terá deduzido da verba de representação constante na tabela I, do anexo II desta lei, o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o servidor pertencente ao quadro efetivo do SAAE que for nomeado para ocupar quaisquer dos cargos comissionados previstos nesta lei, ressalvado o cargo de Presidente. Art. 15. Fica alterado o anexo I da Lei n. 2.600/PMC/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Ficam alteradas as tabelas I e II do anexo II da Lei n. 2.600/PMC/2010, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Tabela – I

Tabela dos Cargos Comissionados

Cargo	Vagas	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária Semanal	Verba de representação
Presidente	01	Nível Superior	40 horas	Equivalente a de Secretário Municipal
Diretor Administrativo Financeiro	01	Nível Superior	40 horas	R$ 4.330,00
Diretor Técnico Operacional	01	Nível Superior completo ou em curso	40 horas	R$ 4.330,00
Advogado Geral	01	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB/RO	40 horas	R$ 3.430,00
Controlador	01	Nível Superior em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração de Empresas ou Ciências Jurídicas e Sociais	40 horas	R$ 3.430,00
Chefe de Laboratório	01	Nível Superior em Biologia ou Química	40 horas	R$ 2.430,00
Chefe de Setor do Distrito do Riozinho	01	Nível Médio	40 horas	R$ 1.630,00

Tabela – II

Tabela das Funções Gratificadas

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Gratificação
Chefe de Departamento Comercial	01	40 horas	R$ 1.500,00
Chefe de Departamento de Operações e Produção	01	40 horas	R$ 1.500,00
Chefe de Departamento de Serviços Externos	01	40 horas	R$ 1.500,00
Chefe de Departamento de Contabilidade	01	40 horas	R$ 1.500,00
Chefe de Setor de Comunicação e Marketing	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Setor de Almoxarifado	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Setor de Compras	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Setor de Redes e Ramais de Água	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Setor de Redes e Ramais de Esgoto	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Setor de Atendimento	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Setor de Captação, ETA e ETE.	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Setor de Manutenção	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	01	40 horas	R$ 1.500,00
Chefe de Setor de Informática	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe de Setor de Fiscalização	01	40 horas	R$ 700,00
Chefe do Contencioso Judicial e Administrativo	01	40 horas	R$ 1.000,00

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário. Cacoal, 04 de abril de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C5B92579

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
MONITOR - PETI

ELICIANE MOURA DE SOUZA
MARCIA QUIEZA DA SILVA
MARLI DA PENHA SESANA
ANTONIO MARTA NOGUEIRA MENDES
LUCIANE RAMIRES DA SILVA

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
COORDENADOR - CREAS
LUCIANE RAMIRES DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL – CREAS
RITA DE CASSIA ARAUJO PERES

PSICÓLOGO - CREAS
KARINA MELHORIM DA SILVA

EDUCADOR SOCIAL – CREAS
LUCIANE RAMIRES DA SILVA
KELLY CRISTINA SOARES DIAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CREAS
LUZILENE DA SILVA FREITAS

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
COORDENADOR - PAIF
MARIA DA GLORIA BARROS VIEIRA

ASSISTENTE SOCIAL – PAIF
MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
MARIA EDINETE FRANK BALDIN

PSICÓLOGO - PAIF
FERNANDA DOS SANTOS MACIEL

EDUCADOR SOCIAL – PAIF
ELIZANGELA PEREIRA LISBOA

MONITOR – PAIF
BARBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
ROSANA DE SOUZA LUCENA

PROJOVEM ADOLESCENTE
COORDENADOR
MARIA DA GLORIA BARROS VIEIRA

ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DIONETE FRANK BALDIN

EDUCADOR SOCIAL
ELVIRA BATISTA DIAS
ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS

MONITOR
MARCIA QUIEZA DA SILVA
LUCIANE RAMIRES DA SILVA
EDILENE SOARES ESTEVES DA SILVA

CRAS VOLANTE
ASSISTENTE SOCIAL- CRAS
RITA DE CASSIA ARAÚJO PERES

PSICÓLOGO - CRAS
KARINA MILHORIM DA SILVA
INARA MORENO MOURA

TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO - CRAS
LUZILENE DA SILVA FREITAS
ELISENE DERMONI DE CARVALHO BEDIN

ESTATUTÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL
NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS
SELMA ALVES CURTI CIUPAK

PSICÓLOGO
MARI TEREZINHA BONATO
ADEMIR DA COSTA

Cacoal, 17 de Maio de 2012.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D50E9E0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 32 DE 16 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 01 (uma) passagem com destino

Cacoal/ Porto Velho e 01 (uma) passagem retorno Porto Velho/Cacoal, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender o menor A.L.F.S. conforme Requisição 281/12 do Conselho Tutelar. O mesmo será acompanhado por sua genitora Simone Flores de Campos. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARDUCCI
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0928CDAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 019/FUNCCAL/12 PROC. 001/GLOBAL/2012

ORGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de informática automatizada. VALOR: R$ 22.320,00 PROPONENTES: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA ME. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 001/GL/2012 e adjudica o item a seguir mencionado objeto do pregão eletrônico n. 19/FUNCCAL/12 em favor da empresa: : BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA ME, vencedora do item 01, no valor de R$ 22.320,00. Cacoal-RO, 14 de maio de 2012.

MARIA LINDOMAR DOS SANTOS
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:99FA96E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 003/SUPEL/12 PROC.017/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: AMEC

OBJETO: Aquisição de kimonos, bandeiras, flâmulas, rede de proteção e tenda sanfonada. VALOR: R$ 31.837,54. PROPONENTES: MARTIAL ARTS CONFECÇÕES LTDA e OUTROS. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 017/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 003/SUPEL/12 em favor das empresas: MARTIAL ARTS CONFECÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01,02 no valor total de R$ 9.579,00; RTB COM. E REP. LTDA,vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor de R$ 2.769,74; ART AÇO COMERCIO LTDA-ME, vencedora do item 13 no valor total de R$ 14.258,80; e REP. NOVA GERAÇÃO LTDA – ME, , vencedora dos itens 14 e 15 no valor total de R$5.230,00. Totalizando o valor de R$ 31.837,54. Cacoal-RO, 16 de maio de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8022CED5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. RESOLVE: Tornar pública a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório sob a modalidade Convite nº 03/2012, proc. Administrativo nº 653/2012, para aquisição de suplemento alimentar, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos. Cacoal–RO, 07 de maio de 2012.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Municipal de Saúde

ISMAEL MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0C593B04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 03/2012. PROCESSO Nº. 038/GLOBAL/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna público a repetição da licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a "aquisição de materiais e contratação de serviços de motocicletas", com o valor Global de R$ 4.685,42, v**isando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. A** abertura está marcada para dia 28/05/2012 às 10h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado das 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 17 de maio de 2012.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2138B8F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE DE OBRAS E ENGANHARIA Nº. 01/2012. PROCESSO Nº. 2152/GLOBAL/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE DE OBRAS E ENGENHARIA, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL - FEIRÃO" com o valor global de R$40.743,45, v**isando atender aos pedidos da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. A** abertura está marcada para dia 25/05/2012 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 17 de maio de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente Da Cpl

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:62E46AFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.482/PMC/12

REGULAMENTA A LEI N. 2.937/PMC/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Considerando a necessidade de regulamentar a execução, o controle, o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos do PROVEMC; Considerando o disposto no artigo 14, da Lei n. 2.937/PMC/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º O Programa de Valorização das Escolas de Municipais de Cacoal-RO (PROVEMC) obedecerá à execução, controle, acompanhamento e prestação de contas dos recursos recebidos em conformidade com este Decreto. Art. 2º As Unidades Executoras Próprias (UEx) são constituídas pelas Escolas Municipais

urbanas e rurais, sendo as destinatárias finais dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º O Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC), objetiva dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino nas unidades escolares urbanas e rurais da rede pública municipal de Cacoal-RO, por meio da descentralização de recursos financeiros oriundo do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades. Art. 4º O PROVEMC constitui-se em um mecanismo de apoio financeiro e será executado através da transferência semestral de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação às instituições municipais de ensino das zonas urbana e rural por meio de suas unidades executoras (UEx). Art. 5º Constitui condição para a efetivação dos repasses dos recursos às Unidades Executoras Próprias (UEx) a formalização dos procedimentos de adesão e habilitação ao programa e de prestação de contas de recursos recebidos. Parágrafo Único: Os procedimentos de adesão e cadastro das UEx representativas das escolas públicas deverão ser formalizados mediante apresentação de: a) Termo de Adesão e cadastro da Unidade Executora Própria; b) cadastro do Órgão ou Entidade e do Dirigente; c) prova de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); d) cópia do seu Estatuto registrado em cartório competente, bem como de suas alterações; e) cópia da Ata Atualizada da Posse de sua Diretoria; f) cópia do CPF e da Carteira de Identidade de seu representante legal; g) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal; h) certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal; i) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do(a) diretor(a) da unidade escolar; j) comprovante de abertura de conta bancária em Instituição Financeira, específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PROVEMC. Art. 6º Os recursos transferidos a expensas do PROVEMC serão creditados em contas correntes específicas nas quais estes deverão ser mantidos e geridos.

Parágrafo Único. A movimentação dos recursos da conta específica somente será permitida para o pagamento de despesas relacionadas com as finalidades do Programa ou para aplicação financeira, e deverá realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou transferência bancária. Art. 7º Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do PROVEMC deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, com resgate automático, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Parágrafo Único. O saldo financeiro de cada repasse poderá ser reprogramado em instituição financeira oficial, em aplicação de curto prazo não podendo ultrapassar o ano vigente. Art. 8º As aquisições de materiais, bens de consumo e manutenção e/ou contratações de serviços com os repasses efetuados à custa do PROVEMC, pelas UEx, deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir às escolas produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando, para esse fim, sistema de pesquisa de preços que deverá abranger no mínimo de três propostas de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado. Art. 9º O sistema de pesquisa de preços referido no caput do art. 8°, que terá por escopo ampliar a competitividade e evitar exigências que afetem a eficiência e a eficácia do processo de aquisição de materiais, bens e contratação de serviços, deverá ser realizado pelas UEx conforme os seguintes procedimentos: I – seleção, em reunião com seus membros e/ou representantes da comunidade escolar, dos materiais e bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados, de acordo com as finalidades do programa, para suprirem as necessidades prioritárias das escolas que representam, devendo ser registrados em ata os produtos e/ou serviços escolhidos e os motivos que determinaram as escolhas; II – afixação de cópia legível da ata, referida no inciso anterior, na sede das escolas que representam em local de fácil acesso e visibilidade, de modo a divulgar, em especial para a comunidade escolar, as aquisições e contratações que serão realizadas com os repasses do PROVEMC; III – realização de pesquisas de preços dos produtos e/ou serviços indicados na ata referida nos incisos anteriores, junto ao maior número possível de fornecedores e/ou prestadores que atuem nos ramos relacionados com a natureza do produto e/ou do serviço a ser adquirido e/ou contratado, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos a fim de evitar quaisquer favorecimentos e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o erário; § 1º Os orçamentos que vierem a ser apresentados pelos proponentes, na forma do inciso III deste artigo, deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o Número de Inscrição do Trabalhador (NIT), o endereço e o telefone dos proponentes, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega e/ou prestação dos produtos e/ou serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados; § 2° Constituirão critérios para seleção da proposta mais vantajosa ao erário, a oferta, pelos proponentes, de materiais e bens e/ou serviços de qualidade, em preços compatíveis com os praticados no mercado e com prazos e condições de entrega ou execução que atendam, tempestivamente, às necessidades prioritárias das unidades escolares; § 3° As aquisições de materiais e bens e/ou contratações de serviços serão realizadas com base no menor preço global da proposta nos casos em que tal opção, justificadamente, resultar no melhor aproveitamento dos recursos públicos; § 4° As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência; § 5° Deverá ser evitada a realização repetitiva de pesquisas de preços nos mesmos fornecedores e prestadores de serviços, devendo tal prática, quando inevitável por fatores conjunturais, ser objeto da justificativa correspondente; § 6° No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por verificação da adequação do produto oferecido às necessidades da UEx, devendo ser apresentado na presença de, pelo menos, 3 (três) membros da UEx, preferencialmente e sempre que possível, dos responsáveis pelas propostas empatadas, vedada a adoção de outro processo. Art. 10 No caso de aquisições de bens e materiais, sempre que possível, deverá ser atendido o princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho dos produtos adquiridos, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Art. 11 É vedada a realização de pagamentos antes da efetiva entrega de materiais e bens e/ou prestação de serviços. Art. 12 Constituirão documentos probatórios das aquisições de materiais e bens e/ou contrações de serviços, previstas neste Decreto, os abaixo indicados: I – as atas referidas nos incisos I, II do art. 9°; II – os orçamentos, previstos no inciso III do art. 9º, apresentados por, no mínimo, 3 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços; III – as justificativas exigíveis nas hipóteses previstas nos §§ 4° e 5° do art. 7°; IV – cópia dos comprovantes dos pagamentos efetuados (cheques, transferências eletrônicas de disponibilidade) e dos originais dos documentos comprobatórios das despesas efetivadas (notas fiscais, faturas, recibos). § 1º Os documentos comprobatórios das despesas, referidos no inciso IV do caput deste artigo, deverão ser emitidos em nome da UEx e conter, pelo menos, as seguintes informações: as siglas SEMED/PROVEMC; b) o atesto do recebimento do material ou bem fornecido e/ou do serviço prestado à escola, com a data, a assinatura e a identificação dos membros da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da UEx que firmou o atesto; c) o registro de quitação da despesa efetivada, com a data, a assinatura e a identificação do representante legal do fornecedor do material ou bem ou do prestador do serviço; d) a ordem de pagamento contendo data, assinatura e a identificação do representante legal da UEx. § 2º Poderão ser utilizados carimbos para indicação, nos comprovantes de despesas, das informações referidas nas letras “a” a “d” do parágrafo anterior. Art. 13 Os documentos probatórios das aquisições de materiais e/ou contratação de serviços de que trata o art. 8° deverão ser mantidos em arquivo, juntamente com os das prestações de contas da UEx , em boa ordem e organização, à disposição dos órgãos de acompanhamento e controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação da Prestação de Contas. Art. 14 O acompanhamento, o controle e a fiscalização sobre a unidade de ensino, a transferência e a aplicação dos recursos serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação através de Comissão Especial e pelos conselhos

competentes (Conselho FUNDEB), com o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, a quem compete a verificação dos aspectos financeiro, contábil e orçamentário. § 1º. Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais atualizados, relativos aos recursos repassados ficarão, permanentemente, à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como dos órgãos municipais de controle interno; § 2º. A comunidade escolar e a sociedade civil poderão acompanhar a execução da autonomia financeira, podendo requisitar informações e formalizar denúncias à Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos citados § 1º e caput deste artigo. § 3º Caberão às Unidades Executoras o exercício pleno da autonomia de gestão do Programa, assegurando à comunidade escolar participação sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do programa. Art. 15 A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do PROVEMC será realizada pela unidade executora (UEx) e apresentada à Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização instituída pela Secretaria Municipal de Educação. § 1º. A prestação de contas deverá ser apresentada no primeiro dia útil dos meses de junho e novembro do ano do repasse, respectivamente para o 1º e 2º repasses. § 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, após exame preliminar da prestação de contas, encaminhá-la à Secretaria Municipal de Fazenda, onde será apreciada pelo setor competente; § 3º. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em formulários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas. Art 16 O atraso, omissão ou irregularidade na prestação de contas compromete o repasse subsequente e poderá implicar em responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros. Art. 17 A UEx que não apresentar ou não tiver aprovada a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos por motivo de força maior ou caso fortuito, deverá apresentar as devidas justificativas a SEMED. § 1º Considera-se caso fortuito, dentre outros, a falta ou a não aprovação, no todo ou em parte, da prestação de contas, por dolo ou culpa do gestor anterior; § 2º Na falta de apresentação ou da não aprovação, no todo ou em parte, da prestação de contas por culpa ou dolo do gestor da UEx sucedido, as justificativas a que se referem o caput deste artigo deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas pelo gestor que estiver no exercício do cargo à época em que for levantada a omissão ou a irregularidade pela SEMED, acompanhadas, necessariamente, de cópia autenticada de Representação junto à SEMED, para adoção das providências da sua alçada e de solicitação de instauração de Tomada de Contas Especial. Art. 18 A SEMED não liberará os recursos do PROVEMC quando: I – for expedida notificação ao gestor sobre a não apresentação da prestação de contas na forma e prazo estabelecidos; II – a prestação de contas for rejeitada em decorrência de falta de documentos evidenciarem falhas formais ou regulamentares; III – os recursos forem utilizados em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do programa, circunstância que poderá ser constatada, entre outros meios, por análise documental ou auditoria; IV – houver solicitação fundamentada da UEx à SEMED. Art. 19 O restabelecimento do repasse dos recursos do PROVEMC às UEx, ocorrerá quando: I – a prestação de contas dos recursos recebidos for apresentada a SEMED, na forma prevista no art. 15; II – sanadas as falhas formais ou regulamentares de que trata o art. 15; III – motivado por decisão judicial; IV - o restabelecimento dos repasses às UEx não implicará ressarcimento de perda de recursos ocorrida no período de inadimplemento. Art. 20 As denúncias formais de irregularidade deverão, necessariamente, conter: I – exposição sumária do ato ou do fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação; II – a identificação da UEx e do responsável por sua prática, bem assim a data do ocorrido. § 1º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PROVEMC a SEMED e ao TCE; § 2º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverão ser fornecidos, além dos elementos referidos nos incisos I e II deste artigo, o nome legível e o endereço do denunciante. Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar cartilha com todas as orientações necessárias para a boa execução do PROVEMC. Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 08 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A202FE14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.470/PMC/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CACOAL E I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o Ofício 006/CMPD/2012 de 18 de abril de 2012. DECRETA: Art. 1º Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CACOAL E I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD, que realizar-se-á no dia 24 de maio de 2012, em Cacoal, no Auditório da Faculdades Integradas de Cacoal - UNESC, com a participação dos municípios: Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Parecis, São Felipe D' Oeste e Ministro Andreazza. Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e os demais municípios conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD terão a responsabilidade pela organização e coordenação do evento. Art. 3º As despesas para a realização do evento correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST em conjunto com os municípios participantes. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 18 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:73366229

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.468/PMC/12

ALTERA O DECRETO 4.438/PMC/2012 QUE: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade alterar o Decreto n. 4.438/PMC/2012, a fim de corrigir e adequar ao seu objetivo. DECRETA Art. 1° Altera a ementa e os arts. 1º e 2º e acresce o artigo 3º do Decreto n. 4.438/PMC/2012, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1° Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 306.333,33 (trezentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado. Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos proveniente de provável excesso de arrecadação e anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1°, inciso II e III da Lei 4.320/64. Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na LOA e LDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 17 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:686034EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO_CP 001

CONCORRENCIA PÚBLICA NR 001/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 418/2012
TC/PAC 161/2009

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Presidente Genivaldo Camilo Costa, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2012, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PERIMETRO URBANO, valor estimado: R$ 715.326,21, conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$100,00 (cem reais) não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 17 de maio de 2012

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:A430626E

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO_CP 002

CONCORRENCIA PÚBLICA NR 002/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 419/2012
TC/PAC 255/2010

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Presidente Genivaldo Camilo Costa, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2012, às 11h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES, Valor Estimado: R$ 297.318,77, conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$100,00 (cem reais) não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 17 de maio de 2012

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:DBC020A1

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 024

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/PMCNR-CPL/2012-RP
PROCESSO NR 491/2012

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 048/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2012 sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo ELETRONICO. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para recarga de cartuchos e toner, valor estimado: R$ 23.015,10, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Data inicial para cadastramento de propostas: 21/05/12 as 08h30min, abertura de propostas 29/05/12 as 08h30min, início da sessão pública: 29/05/12, as 09h horário de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e no www.camponovo.ro.gov.br, informações através do e-mail licitações@camponovo.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, fone/fax 69.3239.2240/2362,

Campo Novo de Rondônia, 17 de maio de 2012

GENIVALDO CAMILO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:17980A1C

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 025

PREGÃO ELETRONICO NR 025/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 415/2012
CONV. 040/2009/SUFRAMA

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 048/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2012 sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO tipo ELETRONICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, conforme Anexo I – Termo de Referencia do Edital, valor estimado: R$ 14.040,82, Data inicial para cadastramento de propostas: 21/05/12 as 08h30min, abertura de propostas 30/05/2012 as 08h30min, início da sessão pública: 30/05/12, as 09h horário de Brasília, local www.bll.org.br. Inform. Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do e-mail licitações@camponovo.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362,

Campo Novo de Rondônia, 17 de maio de 2012

GENIVALDO CAMILO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:19D6BE5E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2012/SEGAB/PMCNR

DE 15 DE MAIO DE 2012.

"Nomeia a Servidora Maria Lidia da Silva para Ocupar o Cargo de Encarregada de Serviços de Agendamentos Médicos e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear a servidora, MARIA LIDIA DA SILVA RG: 660.429/SSP//RO e CPF: 685.391.692-15, para ocupar o cargo de ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTOS MÉDICOS desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:E0F64991

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2012/SEGAB/PMCNR

DE 16 DE MAIO DE 2012.

"Lota Servidora Sebastiana Borges Coelho, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Lotar a servidora, Sebastiana Borges Coelho, Professora RG: 133.014/SSP/RO e CPF: 139.555.942-20, servidora do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná – RO, cedida com ônus para este município, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:E8C7C16A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2012/SEGAB/PMCNR

DE 15 DE MAIO DE 2012.

"Nomeia a Servidora Marta Macêdo de Jesus Pardinho para Ocupar o Cargo de Assessora de Assuntos Comunitarios e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear a servidora, MARTA MACÊDO DE JESUS PARDINHO RG: 998.628/SSP//RO e CPF: 800.251.611.72, para ocupar o cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:2DD6ECAA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2012/SEGAB/PMCNR

DE 16 DE MAIO DE 2012.

"Nomeia o Servidor Sidirley Oliveira de Souza para ocupar o cargo de Encarregado de Serviço de Transporte, e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Nomear o servidor, SIDIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA RG: 616.190/SSP/RO e CPF: 486.054.842-68, para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:0C8775E4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2012/SEGAB/PMCNR

DE 15 DE MAIO DE 2012.

"Nomeia o Servidor José Carlos Silva para Ocupar o Cargo de Assessor de Assuntos Comunitarios e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear o servidor, JOSÉ CARLOS SILVA SANTO RG: 1212504/SESDC/RO e CPF: 535.195.582-20, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:345343E5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 19 de Outubro de 2011, e o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2010 homologado em 13 de maio de 2010 e Prorrogado através do Decreto nº 021 de 11 de maio de 2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado);

comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Edital 001/2010		
OZIEL MARTINS GOMES	Ag. Comunit. De Saúde	Br 421 Lh 03 - Vale do Fortaleza
Edital 001/2011		
SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	Prof. Pedagogo 40 hs	E.M.E.F. RIO BRANCO

Campo Novo de Rondônia, 17 de maio de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:23AF90C8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2012/SEGAB/PMCNR

DE 16 DE MAIO DE 2012.

"Concede Adiantamento ao Servidor Cedenir Rigo Bevilaqua, nos Termos da Lei Municipal N. 547/2011 e da Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder adiantamento, ao servidor Cedenir Rigo Bevilaqua, CPF: nº 699.951.842-49, de Secretário Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para aplicação em caso de despesas expressamente definidas em LEI - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, dos seguintes elementos:
-3.3.90.39.- Prestação de Serviços – P Juridica R$ 1.000,00
-3.3.90.30- Material de Consumo-R$.2.000,00
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:C63C6CD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 227

DE 17 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALDEMIR TELES GONÇALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Operacional II, CCD-4.1.1, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:4493100F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza e Expediente, para atender as necessidades da AMMTC. Com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$: 10.845,38 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)** Processo Administrativo Nº. 879/2012. Data para cadastro de proposta dia 25/05/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 01/06/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Maio de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:51BC7109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Laminas e dentes de concha para ser utilizados nas maquinas da Secretaria de Obras. Com recursos Próprios. Com valor estimado em R$: 12.560,0 (Doze Mil e Quinhentos e Sessenta reais)** Processo Administrativo Nº. 1100/2012. Data para cadastro de proposta dia 25/05/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 01/06/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no

link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Maio de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FBD0335E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de material de consumo (ferramentas e veneno) para serem utilizados na Secretaria de Obras. Com recursos Próprios. Com valor estimado em R$: 12.912,70 (Doze Mil Novecentos e Doze Reais e Setenta Centavos)** Processo Administrativo Nº. 885/2012. Data para cadastro de proposta dia 25/05/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 01/06/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Maio de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1374A9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1047/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº.: **1047/2012**, Objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta, para Ruas e Avenidas do Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Defesa. Representada pela Secretaria de Coordenação e Organização Institucional Departamento de Administração Interna - Programa Calha Norte. Convênio Nº 111/PCN/2011, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Com valor estimado em R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 05 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 16 de Maio de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D9DFF447

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2003/2012

Cerejeiras – RO, 04 de Maio de 2012.
Autoria: Vereadores Sebastião Sampaio de Souza e Valmir Maciel

"Declara Entidade de Utilidade Pública a Pastoral da Pessoa Idosa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica Declarada Entidade de Utilidade Publica a Pastoral da Pessoa Idosa, de CNPJ 07.234.458/0001-54, com sede na Avenida dos Estados – 2942, Bairro Centro, Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:EF123B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2007/2012

Cerejeiras – RO, 14 de Maio de 2012.

"*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 187.826,58 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e

cinquenta e oito centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440011 – Assistência Comunitária
082440011.2.036 – Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social-CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio (937)
Valor..... R$ 15.332,31

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênios
Valor..... R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênios
Valor..... R$ 47.000,00

082430010.2.030 - Serviço de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênios (797)
Valor..... R$ 8.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênios
Valor..... R$ 12.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênios
Valor..... R$ 13.639.77

082430010.2.029 – Manutenção do Abrigo para Menores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênios (760)
Valor..... R$ 9.065,21

082440011.2.035 – IGD - Bolsa Família
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênios
Valor..... R$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio (925)
Valor..... R$ 15.481,92

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio
Valor..... R$ 4.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio (935)
Valor..... R$ 8.000,00

082440010.2.028 – Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio (888)
Valor..... R$ 20.439,39

082440011.2.034 – Conviver com Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio (915)
Valor..... R$ 987,99

082430010.2.060 – Manutenção do Pro-Jovem Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio (868)
Valor..... R$ 14.879,99

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio
Valor..... R$ 12.000,00
Total..... R$ 187.826,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, I da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:F4CD898A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente a obras de **Construção de muro em alvenaria com chapisco grosso** com extensão de **907,00metros** e altura **2,85 metros** localizado no Parque de Exposições, RO 399, km 12, 2ª/3ª eixo, zona rural, município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:94FFB206

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - BUEIROS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM,** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente a **INSTALAÇÃO DE 06 (seis) BUEIROS METÁLICOS**, 10,00m cada, D=1,60m, galvanizados, com extensão total de **60,00 metros** localizados na Linha 4, km 0,7, 3º/2º eixo; Linha 4, km 2,5, 3º/2º eixo; Linha 4, km 4,5, 3º/2º eixo; Linha 4, km 10,00 3º/2º eixo; Linha 2, km 2,0, 4º/5º eixo e Linha 2, km 0,250, 4º/3º eixo – Zona Rural, Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C3253056

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PONTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM,** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente a **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, TIPO BATE ESTACAS** com extensão de **14,00 metros,** localizada a Linha 3, km 2 - 4º/5º eixo – Zona Rural, Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5E6417A5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - PALCO

LICENÇA DE INSTALÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**, localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, referente a obras de **INFRAESTRUTURA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**, com a construção de **387,25m2** de **PALCO** localizado na Arena do Parque de Exposição Antônio Carlos Narciso (Toninho Campo Grande), Linha 3, km 12 da 2ª/3ª Eixo, zona rural de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:394CC3DF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA - BUEIROS

LICENÇA PRÉVIA - LP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM,** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente a **INSTALAÇÃO DE 06 (seis) BUEIROS METÁLICOS**, 10,00m cada, D=1,60m, galvanizados, com extensão total de **60,00 metros** localizados na Linha 4, km 0,7, 3º/2º eixo; Linha 4, km 2,5, 3º/2º eixo; Linha 4, km 4,5, 3º/2º eixo; Linha 4, km 10,00 3º/2º eixo; Linha 2, km 2,0, 4º/5º eixo e Linha 2, km 0,250, 4º/3º eixo – Zona Rural, Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D6782C10

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA - MURO

LICENÇA PRÉVIA - LP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente a obras de **Construção de muro em alvenaria com chapisco grosso** com extensão de **907,00metros** e altura **2,85 metros** localizado no Parque de Exposições, RO 399, km 12, 2ª/3ª eixo, zona rural, município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:298846DE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA - PONTE

LICENÇA PRÉVIA - LP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM,** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente a **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, TIPO BATE ESTACAS** com extensão de **14,00 metros,** localizada a Linha 3, km 2 - 4º/5º eixo – Zona Rural, Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:44916D2E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA - PALCO

LICENÇA PRÉVIA LP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**, localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM, a LICENÇA PRÉVIA - LP**, referente a obras de **INFRAESTRUTURA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**, com a construção de **387,25m2** de **PALCO** localizado na Arena do Parque de Exposição Antônio Carlos Narciso (Toninho Campo Grande), Linha 3, km 12 da 2ª/3ª Eixo, zona rural de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5C26A2B9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 1193/2012/SEMAP

Processo nº 1193/2012
Assunto: Revisão de Veículo

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Planejamento que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *Empenho Estimativo para cobrir despesas com aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção na revisão periódica do veículo GOL placa OHL 8149*, conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 13 (treze) do Processo nº 1193/2012, em favor da Carevel Veículos.

Cerejeiras – RO, 14 de Maio de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5B941EDE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 1023/2012/SEMAS

Processo nº 1023/2012
Assunto: Revisão de Veículo

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Assistência Social que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *Empenho Estimativo para cobrir despesas com aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção na revisão periódica do veículo UNO placa OHL 4040*, conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 11 (onze) do Processo nº 1023/2012, em favor da Autovema Veículos LTDA.

Cerejeiras – RO, 14 de Maio de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:515E4163

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 959/2012/SEMAS

Processo nº 959/2012
Assunto: Contratação de Empresa/Palestrante

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, torna Público que ***RATIFICOU*** a decisão do Secretario Municipal de Assistência Social do Município que declarou pela dispensa de licitação, objetivando a contratação de Empresa para contratar um palestrante especializado para ministrar palestras nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2012, no Seminário Antidrogas de Cerejeiras, conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas 18 (dezoito) do Processo nº 959/2012, em favor da empresa **Anderson M. de Almeida Produções - ME**.

Cerejeiras – RO, 24 de Abril de 2.012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6A532A03

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 1027/2012/SEMAS

Processo nº 1027/2012
Assunto: Aquisição de camisetas e confecção de panfletos para o CADCER

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Assistência Social que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *Aquisição de camisetas e Confecção de panfletos e convites para atender para atender o Conselho Anti Drogas no VI Seminário Anti Drogas,* conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 29 (vinte e nove) do Processo nº 1027/2012, em favor das empresas R. M. da S. Groderes-ME e Futura Artes Gráficas LTDA.

Cerejeiras – RO, 26 de Abril de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:49E87ED2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 1190/2012/SEMSAU

Processo nº 1190/2012
Assunto: Revisão de Veículo

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Saúde que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *Empenho Estimativo para cobrir despesas com aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção na revisão periódica do veículo Saveiro placa NCE 6429,* conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 09 (nove) do Processo nº 1190/2012, em favor da Carevel Veículos.

Cerejeiras – RO, 14 de Maio de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:47E55486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3491/2011, de 26 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

Aquisição de materiais de consumo, para construção de salas para atender a parte administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Leia – se:

Aquisição de materiais de construção, para adaptação de espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso de Licitação

Chupinguaia, 17 de maio de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:B6A2DC4B

PROCURADORIA GERAL
RESOLUÇÃO 01,DE 04 DE MAIO DE 2012

Resolução nº 1, de 4 de maio de 2012.

Instaura Sindicância Administrativa a fim de apurar irregularidades no desempenho da função de Conselheiras Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Chupinguaia (RO), em Reunião Extraordinária realizada em 4 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância Administrativa a fim de apurar irregularidades no desempenho da função da Conselheira Tutelar Senhora Tânia Zimermann Borges.
Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes conselheiros, sob a presidência do primeiro:
José Rubens de Souza Quirino;
Michele Conceição da Silva;
Diana dos Santos Bizi.
Art. 3º É convocado o Senhor Rafael Endrigo Freitas Ferri, Procurador do Município para secretariar os trabalhos da comissão descrita no art. 2º desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Chupinguaia (RO), 4 de maio de 2012.

FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:7A633FC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2012

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2012
Lote II
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Semplad - Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário. Objeto: **Aquisição de Tanques para Resfriamento de Leite conforme anexo I do lote II do Processo 404/2012 Pregão Eletrônico nº13/2012. Sessão pública: 31/05/12, com início às 9 h, horário de Brasília – DF**, local "acesso identificado no link - licitações" www.bll.org.br e no endereço eletrônico cplmcolorado@hotmail.com. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13: horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 17 de maio de 2012.

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CDD8E3C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.662

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 974.500,00** (Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.26.782.0013.1.007 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 530.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0018.2.059 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

0701.12.361.0014.2.051 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 110.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0018.2.059 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 124.500,00

Art. 2º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 272.860,40** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.26.782.0013.1.033 – Construção de Um Terminal Rodoviário

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 134.169,58

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
0801 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
0801.27.812.0017.1.054 – Construção de Muro de Arrimo na Quadra de Areia do Bairro do Cruzeiro

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 18.000,00

FONTE: 0120 – RECURSOS DO FUNDEB 40%

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.051 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 81.678,12

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.26.782.0013.1.055 – Trabalho Técnico Social "Respeitando a Vida – Educando para o Trânsito"

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ..... R$ 1.212,70

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0020.2.067 – Atividades do Sub-Programa de Atendimento Odontológico

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 37.800,00

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores,** serão oriundos parte do **Superávit Financeiro** concernente a **Recursos Próprios e Recursos do FUNDEB** apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, parte do **Excesso de Arrecadação concernente ao Contrato de Repasse nº 278.414-69/2008/MCIDADES/ CAIXA** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.1.019 – Aquisição de Veículos para o Apoio da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 20.000,00

0701.12.361.0014.1.021 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 100.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

0901.10.301.0021.2.064 – Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 9.500,00

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento
Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 45.000,00

0901.10.301.0021.2.068 – Atividades do Sub-Programa de Combate à Deficiência Nutricional

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 20.000,00

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FB5A1418

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.663

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.188.300,00** (Um Milhão, Cento e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
0301.04.123.0004.2.006 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 18.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.20.605.0009.2.026 – Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 57.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.1.018 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 15.800,00

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.20.605.0009.2.026 – Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 1.097.500,00

Art. 2º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 358.500,00** (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.241.0007.1.001 – Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 5.500,00

0402 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0402.08.243.0006.1.056 – Reforma e Ampliação no Prédio do Projeto Roda Moinho

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.241.0007.1.001 – Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00

0402 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0402.08.243.0006.1.056 – Reforma e Ampliação no Prédio do Projeto Roda Moinho

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 14.266,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 85.734,00

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores,** serão oriundos parte do **Excesso de Arrecadação concernente aos Convênios nº 264/PCN/2010**, **288/PCN/2010**, **372/PCN/2010** e **Contrato de Repasse nº 767.569/2011/MAPA/CAIXA** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.122.0006.2.008 – Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.500,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.04.121.0008.2.020 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 32.000,00

0501.20.602.0009.2.025 – Atividades da Política do Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 43.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 15.800,00

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 14 de Maio de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:747691CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.664

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 224.130,00** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Trinta Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.04.122.0003.1.057 – Sinalização Horizontal e Vertical em Vias Urbanas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 24.130,00

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos no que se refere a **Recursos de Convênios** do **Convênio nº 005/2012** portanto um **Excesso de Arrecadação** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e no que se refere a **Recursos Próprios** da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.04.122.0003.2.005 – Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 4.130,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 14 de Maio de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0ED2FC91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.638 de 06 de Dezembro de 2011)**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 113.000,00** (Cento e Treze Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 5.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
0801 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
0801.27.812.0017.2.056 – Reforma e Conservação do Ginásio Poliesportivo

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais ..... R$ 40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.000,00

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo**:**

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 2.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
0801 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
0801.27.812.0017.2.056 – Reforma e Conservação do Ginásio Poliesportivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 7.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 12.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 3.000,00

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 12.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 18.000,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:090A353E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2012

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SEMEC E SEMELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento às exigências constantes do **Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços desta Prefeitura Municipal referente à **SEMEC** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **SEMELT** – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Constituída através do Decreto nº 110/2010 de 04 de Janeiro de 2010**, que passará a ser composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a **presidência** do primeiro:

- JOAQUIM LUIZ DA SILVA
- ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA
- LÚCIA MARIA DA SILVA
- WILSON GOMES (Suplente)
- MÁRCIO ROGÉRIO PAZZINI LOURENÇO (Suplente)

Art. 2º - **NOMEAR** o Servidor Sr. **WILSON GOMES**, para substituir o **presidente** frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1DF3090F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando, os Boletins de Ocorrências Policiais nº 1753-2008, 1594-2010, 877-2011 e 537-2012, Relatório da Diretora do Departamento do Centro Comunitário I e Ofício nº 043/2012-SEMTAS de 13 de Abril de 2012, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 451/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - ***INSTAURAR*** uma **Comissão Especial de Sindicância**, para ***"averiguar"*** os diversos fatos concernentes a furtos que vem ocorrendo no Centro Coloradense para a Infância e Adolescência – CCIA I.

Art. 2º - A Comissão Especial ora instaurada será composta pelos seguintes membros conforme segue, **sob a presidência do primeiro**:

- LUCIVETE ALVES DA SILVA
- SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
- ROSELI CONCEIÇÃO FELICIANO

§ 1º - A presente Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação deste, para a conclusão dos trabalhos de averiguação, posteriormente deverá emitir **Relatório Circunstanciado e Conclusivo**, diante do referido Relatório deverão ser tomadas as medidas necessárias e aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 2º - A presente Comissão poderá quando achar necessário, solicitar a **Assessoria Jurídica** de um dos Advogados desta Administração Municipal, para **auxiliar nos trabalhos** desenvolvidos pela mesma.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 23 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3BAB8709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.638 de 06 de Dezembro de 2011)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 13.900,00** (Treze Mil e Novecentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 11.900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo**:**

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 1.900,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 23 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:2E773DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.662 de 24 de Abril de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 974.500,00** (Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.26.782.0013.1.007 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 530.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0018.2.059 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

0701.12.361.0014.2.051 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 110.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0018.2.059 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 124.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor,** serão oriundos parte do **Superávit Financeiro** concernente a **Recursos Próprios** apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.1.019 – Aquisição de Veículos para o Apoio da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 20.000,00

0701.12.361.0014.1.021 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 100.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.057 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

0901.10.301.0020.2.062 – Atividades da Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

0901.10.301.0021.2.064 – Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 9.500,00

0901.10.302.0019.2.065 – Atendimento de Média e Alta Complexidade – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 45.000,00

0901.10.301.0021.2.068 – Atividades do Sub-Programa de Combate à Deficiência Nutricional

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D69C0B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.662 de 24 de Abril de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 272.860,40** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.26.782.0013.1.033 – Construção de Um Terminal Rodoviário

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 134.169,58

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
0801 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
0801.27.812.0017.1.054 – Construção de Muro de Arrimo na Quadra de Areia do Bairro do Cruzeiro

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 18.000,00

FONTE: 0120 – RECURSOS DO FUNDEB 40%

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.051 – Reforma e Conservação de Unidades Escolares

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 81.678,12

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.26.782.0013.1.055 – Trabalho Técnico Social "Respeitando a Vida – Educando para o Trânsito"

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ..... R$ 1.212,70

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0020.2.067 – Atividades do Sub-Programa de Atendimento Odontológico

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 37.800,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos **Créditos** de que tratam os **Artigos predecessores,** serão oriundos parte do **Superávit Financeiro** concernente a **Recursos Próprios e Recursos do FUNDEB** apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte do **Excesso de Arrecadação concernente ao Contrato de Repasse nº 278.414-69/2008/MCIDADES/ CAIXA** e **Recursos do SUS (União)** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CAE903B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o Índice de Gastos com Pessoal está no "limite prudencial" conforme disposto no Artigo 169 da Constituição Federal disciplinado através da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seus Artigos 19, 20 e 22;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PROIBIDO** a Aquisição e o Pagamento em Pecúnia de 10 (dez) dias de **Férias** e 50% (cinquenta por cento) sendo 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença Prêmio** do Servidor Municipal.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do Mês de Maio do corrente**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A72B8F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2012

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o **"DIA DO TRABALHO"** um feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Colorado do Oeste – RO, **no dia 30 de Abril de 2012**, em **Comemoração ao "1º DE MAIO – DIA DO TRABALHO"**.

Parágrafo Único – **Excetuam-se** do presente, os Órgãos Municipais que prestam Serviços Essenciais à População.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:C6C53DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.638 de 06 de Dezembro de 2011)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 41.000,00** (Quarenta e Um Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
0801 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
0801.27.122.0017.2.054 – Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.500,00

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0023.2.058 – Atividades do Programa Saúde Penitenciária

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 15.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo**:**

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
0801 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
0801.27.122.0017.2.054 – Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 5.500,00

FONTE: 0140 – RECURSOS DO SUS (União)

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0023.2.058 – Atividades do Programa Saúde Penitenciária

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 11.500,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 03 de Maio de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:652CA63A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a **Lei nº 1.645 de 12 de Janeiro de 2012**, que dispõe sobre a **Autorização para a Realização do Concurso Público de Provas e Títulos** desta Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO e sua **Alteração** através da **Lei nº 1.653 de 23 de Março de 2012;**

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONSTITUIR*** **Comissão Especial de Suporte Técnico e Acompanhamento** para a **Realização do Concurso Público de Provas e Títulos** desta Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, que será composta pelos seguintes membros conforme segue abaixo, sob a **presidência** do primeiro:

- MAURO NOMERG
- DIRCEU DOMINICO ANDRADE
- MARCELO CARVALHO

Art. 2º - A Comissão que ora é constituída, terá como **Atribuições** dar **Suporte Técnico** e efetuar o **Acompanhamento** de todo o **Processo** concernente à **Realização do Concurso Público de Provas e Títulos** desta Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 03 de Maio de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:52640764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONSTITUIR*** uma **Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel**, que será composta pelos seguintes membros conforme segue abaixo, **sob a presidência do primeiro**:

- RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA (Engenheiro Civil)
- ORLANDO DA SILVA
- JORGE LUIZ ALEXANDRE

Art. 2º - A presente Comissão deverá fazer a **Avaliação** de **01 (uma) Casa em Alvenaria**, localizada na Avenida Vilhena nº 4671, Lote Urbano nº 03-A, Quadra nº 54 do Setor "B", nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO, a ser locada por esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, que será destinada única e exclusivamente para **residência do Instrutor do Tiro-de-Guerra 12-001**, conforme **Termo de Acordo de Cooperação/EME sob nº 10.088.00 de 01 de Abril de 2010**, constante do **Processo nº 466/2012**.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão ora constituída após a **Avaliação**, emitir um **Relatório Circunstanciado e Conclusivo** contendo o estado de conservação do Imóvel e se seu valor está compatível com o preço de mercado.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 11 de Maio de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8E0CC448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.663 de 14 de Maio de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.188.300,00** (Um Milhão, Cento e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
0301.04.123.0004.2.006 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 18.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.20.605.0009.2.026 – Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 57.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.1.018 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 15.800,00

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.20.605.0009.2.026 – Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 1.097.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor,** serão oriundos parte do **Excesso de Arrecadação concernente ao Convênio nº 264/PCN/2010** e **Contrato de Repasse nº 767.569/2011/MAPA/CAIXA** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, e, parte da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.04.121.0008.2.020 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 32.000,00

0501.20.602.0009.2.025 – Atividades da Política do Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 43.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.12.361.0014.2.049 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 15.800,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 14 de Maio de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:BA9FEEE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.663 de 14 de Maio de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 358.500,00** (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.241.0007.1.001 – Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 5.500,00

0402 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0402.08.243.0006.1.056 – Reforma e Ampliação no Prédio do Projeto Roda Moinho

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.241.0007.1.001 – Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00

0402 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0402.08.243.0006.1.056 – Reforma e Ampliação no Prédio do Projeto Roda Moinho

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 14.266,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 85.734,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor,** serão oriundos parte do **Excesso de Arrecadação concernente aos Convênios nº 288/PCN/2010** e **372/PCN/2010** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, e, parte da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.122.0006.2.008 – Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.500,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 14 de Maio de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:065C91D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.664 de 14 de Maio de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 224.130,00** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Trinta Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das seguintes dotações abaixo:

Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.04.122.0003.1.057 – Sinalização Horizontal e Vertical em Vias Urbanas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 24.130,00

Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

FONTE: 0110 – RECURSOS DE CONVÊNIO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos no que se refere a **Recursos de Convênios** do **Convênio nº 005/2012** portanto um **Excesso de Arrecadação** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e no que se refere a **Recursos Próprios** da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.04.122.0003.2.005 – Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 4.130,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 14 de Maio de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:5C000145

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Operação
A senhora Maria de Fátima Moreira Almeida dos Santos, CPF: 369.206.732-15, proprietária do imóvel rural Lote nº 31 A / 1 da Gleba nº 44 A, localizado na linha 1 km 2,5, rumo Colorado, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 17/05/2012, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para desenvolver a atividade de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 17 de Maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA ALMEIDA DOS SANTOS
Proprietária

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0EB6357C

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Instalação
A senhora Maria de Fátima Moreira Almeida dos Santos, CPF: 369.206.732-15 proprietária do imóvel rural Lote nº 31 A / 1 da Gleba nº 44 A, localizado na linha 1 km 2,5, rumo Colorado, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 17/05/2012, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para desenvolver a atividade de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 17 de Maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA ALMEIDA DOS SANTOS
Proprietária

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FD37ED58

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia
A senhora Maria de Fátima Moreira Almeida dos Santos, CPF: 369.206.732-15, proprietária do imóvel rural Lote nº 31 A / 1 da Gleba nº 44 A, localizado na linha 1 km 2,5, rumo Colorado, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 17/05/2012, a LICENÇA PRÉVIA para desenvolver a atividade de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 17 de Maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA ALMEIDA DOS SANTOS
Proprietária

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:101879C0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Operação
O senhor Julito dos Passos, CPF: 220.839.952-87, proprietário do imóvel rural Lote nº 17 A da Gleba nº 44 A, localizado na linha 1 km 10,5, rumo Colorado, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 17/05/2012, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para desenvolver a atividade de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 17 de Maio de 2012.

JULITO DOS PASSOS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:C02FAE98

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Instalação
O senhor Julito dos Passos, CPF: 220.839.952-87, proprietário do imóvel rural Lote nº 17 A da Gleba nº 44 A, localizado na linha 1 km 10,5, rumo Colorado, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 17/05/2012, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para desenvolver a atividade de piscicultura neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 17 de Maio de 2012.

JULITO DOS PASSOS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:02DB7980

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Prévia
O senhor Julito dos Passos, CPF: 220.839.952-87, proprietário do imóvel rural Lote nº 17 A da Gleba nº 44 A, localizado na linha 1 km 10,5, rumo Colorado, Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 17/05/2012, a LICENÇA PRÉVIA para desenvolver a atividade de piscicultura neste imóvel.

Colorado do Oeste/RO, 17 de Maio de 2012.

JULITO DOS PASSOS
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:AD32D753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 021/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1680/2012
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item,cujo objeto é: **Despesa com contratação de Mão de Obras Serviços Mecânicos,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 30/05/2012, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 14 de maio de 2012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C9A75F1C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 022/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1891/2012
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item,cujo objeto é: **Contratação serviços de Mão de Obra -de Retífica nas Bombas e Bicos Injetores,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 30/05/2012, às 10h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de maio de 2012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:4B68558C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 023/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2433/2012
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item,cujo objeto é: **Contratação serviços de Mão de Obra da parte Mecânica, Elétrica e Bombas e Bicos Injetores,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Educação. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 31/05/2012, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 14 de maio de 2012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:06FC1637

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESUMO DO CONTRATO N. 003/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 3968/2012
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE – RO.
CONTRATADO: RADIO COMUNITÁRIA ROMIPORÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO SIMPLES

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de divulgação institucional de atos oficiais do Poder Legislativo de Espigão do Oeste – RO, em emissora com irradiação neste município com potencia de baixo alcance.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PERIODO DE VIGÊNCIA: maio e junho de 2012.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal, após a prestação dos serviços.

DATA: 07 de maio de 2012.

ANA RITA CÔGO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:184A53A0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 058/2012

Cria vaga na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal para ocargo de vigia, criado pela Lei Municipal nº 1.320/2008.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE–RO, aprovou e eu, Décio Barbosa Lagares, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescida na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, uma vaga de provimento efetivo do cargo de Vigia, criado através da Lei Municipal nº 1.320/2008, conforme abaixo especificado:

ANEXO - I

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Habilitação	Vencimento	Gat. Técnica
Vigia	03	40horas	Nível Elementar	-	440,00	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 15 de maio de 2012.

DÉCIO BARBOSA LAGARES
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3A45040A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096

PORTARIA Nº 096 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 17 de Maio de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder à diária a servidora que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (02) Duas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais a servidora VANÍCIA CASTRO DA SILVA ocupante do cargo Diretora de Departamento de Prestação de contas para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO com veiculo próprio nos dias 17 a 18 de Maio de 2012 para tratar de assuntos desta secretaria junto a Caixa Econômica, Aron e outras.
b) II- A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9991A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº041/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 041/GAB-SEMSAU/2012 Em 14 de maio de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora ZILKA SAMPAIO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 05 (cinco) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a servidora **Zilka Sampaio**, Enfermeira lotada na NUVEPA.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesmos possam se deslocar ao Município de Porto Velho com a finalidade de participar de uma Reunião com Coordenação Técnica dos programas SIM, SINAM E SINASC, Reunião Câmara Técnica CIB, Reunião COSEMS, Reunião Gerencial Nacional de Saúde e Visita Técnica a Coordenação de Tuberculose e Hanseníase, no período de 20 a 24 Maio de 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:D1ECE17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº048/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 048/GAB-SEMSAU/2012 Em 14 de maio de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO**,** e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 04 (quatro) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao servidor **Edson Luis Abiorana de Macedo**, Administrador lota do na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesmos possam se deslocar ao Município de Porto Velho para tratar assuntos referentes aos convênios da reforma e ampliação de alguns setores do Hospital Regional e ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município, no período de 15 a18 de maio de 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 5.300/gab-pref/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:5A5EB602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº036/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 036/GAB-SEMSAU/2012 Em 14 de maio de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora CLEUNICE FERRAZ DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 05

(cinco) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a servidora **Cleunice Ferraz de Lima**, Enfermeira.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesmos possam se deslocar ao município de Porto Velho, para participar de uma Reunião Câmara Técnica CIB, Reunião COSEMS, Reunião Gerencia Nacional de Saúde e Visita Técnica a Coordenação de Tuberculose e Hanseníase, de acordo com Projeto da Especificidade Regional no período de 20 a 24 de maio 2012
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de maio de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:FA18EF26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Tomada de Preço nº 003/CPLMOS/2012,** que trata da **Reforma e Ampliação do Prédio da Vigilância em Saúde – FUNASA do Município de Itapuã do Oeste/RO** no valor total de **R$ 229.770,03** (Duzentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e três cemtavos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde, constante nos autos do Processo Nº. 198-05/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Tomada de Preço realizada no dia 02 de Maio de 2012 às 12h00min, horário local, em favor das Empresas: **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 09.2019.184-0001/50.

Itapuã do Oeste - RO, 03 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:B4E67BE4

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Tomada de Preço nº 008/CPLMOS/2012,** que trata da **Pavimentação em Blocos de Concreto em Ruas e Avenidas do Município** no valor total de **R$ 603.460,50** (Seiscentoe e Três mil quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante nos autos do Processo Nº. 102-04/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Tomada de Preço realizada no dia 04 de Maio de 2012 às 10h00min, horário local, em favor das Empresas: **G.L. TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 07.222.333/0001-04.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:11481B2D

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Tomada de Preço nº 006/CPLMOS/2012,** que trata da **Construção da Escola Pública/Proinfancia,** no valor total de **R$ 610.434,04** (Seiscentos e dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante nos autos do Processo Nº. 199-06/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Tomada de Preço realizada no dia 03 de Maio de 2012 às 12h00min, horário local, em favor das Empresas: **BW CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº: 10.752.410/0001-42.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:DF909510

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Tomada de Preço nº 007/CPLMOS/2012,** que trata da **Pavimentação em Blocos de Concreto E Recapeamento de Asfalto em Ruas e Avenidas do Município de Itapuã do Oeste/RO** no valor total de **R$ 502.947,01** (Quinhentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e um centavos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante nos autos do Processo Nº. 101-04/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Tomada de Preço realizada no dia 04 de Maio de 2012 às 08h00min, horário local, em favor das Empresas: **BW CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº: 10.752.410/0001-42.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:7CF9F7AF

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Tomada de Preço nº 002/CPLMOS/2012,** que trata da **Ampliação da Unidade de Saúde do Município** no valor total de **R$ 203.790,29** (Duzentos e três mil setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde, constante nos autos do Processo Nº. 094-05/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Tomada de Preço realizada no dia 02 de Maio de 2012 às 10h00min, horário local, em favor das Empresas: **MEGA CONSTRUÇÃO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº: 07.128.204/0001-51.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:122BC3E1

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Tomada de Preço nº 004/CPLMOS/2012,** que trata da **Reforma e Ampliação do Hospital de Pequeno Porte José Baioco** no valor total de **R$ 294.159,30** (Duzentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde, constante nos autos do Processo Nº. 093-05/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Tomada de Preço realizada no dia 03 de Maio de 2012 às 08h00min, horário local, em favor das Empresas: **MEGA CONSTRUÇÃO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº: 07.128.204/0001-51.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:5798B1AC

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Tomada de Preço nº 001/CPLMOS/2012,** que trata da **Construção da unidade Básica de Saúde - UBS** no valor total de **R$ 230.800,00** (Duzentos e trinta mil e oitocentos reais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde, constante nos autos do Processo Nº. 197-05/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Tomada de Preço realizada no dia 02 de Maio de 2012 às 08h00min, horário local, em favor das Empresas: **FERNANDES E FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº: 10.556.240/0001-20.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:34202E1E

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Tomada de Preço nº 005/CPLMOS/2012,** que trata da **Revitalização da Praça Municipal** no valor total de **R$ 150.200,00** (Cento e Cinquenta Mil e Duzentos Reais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante nos autos do Processo Nº. 194-04/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Tomada de Preço realizada no dia 03 de Maio de 2012 às 10h00min, horário local, em favor das Empresas: **BW CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº: 10.752.410/0001-42.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:09159A40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Esta retificação tem como base esclarecer dados indevidos constantes nos auto do processo Nº 198-05/2012.

A incorreção deu-se na Hologação do mesmo.

Ressaltamos que permanecem as demais condições inalteradas.

Fica alterada a seguinte redação:

Onde se lê: 229.770,03 (Duzentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e três cemtavos)

Leia – se: R$ 229.770,03 (Duzentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta Reais e três centavos)

Itapuã do Oeste – RO, 04 de Maio de 2012.

JANAINA SOARES DE MELLO
Chefe de Gabinete
Port. Nº.101/gab-pmio/12

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:83170B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Decreto de Exoneração nº 7.359/GP/2012 de 04 de Abril de 2012.
Art. 1º- Fica demitida a pedido, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Jaru, a servidora Pública Municipal Estatutária EDINA DE JESUS CORTES PANDOLFI, Professora Nível III, 20hs semanais, Cadastro nº 1562, Processo Administrativo nº 1198/SEMED/2012, de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jaru.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, Publicado em 10 de Abril de 2012.

Jaru/RO, 17 de Maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7106ACC3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Decreto de Exoneração nº 7.368/GP/2012 de 11 de Abril de 2012.
Art. 1º- Fica demitida a pedido, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Jaru, a servidor Público Municipal Estatutário ISAIAS GONSALVES SIQUEIRA, Vigilante, 40hs semanais, Cadastro nº 1643, Processo Administrativo nº 1270/SEMED/2012, de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jaru.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, Publicado em 11 de Abril de 2012.

Jaru/RO, 17 de Maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5FD43499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público a correção no valor da publicação do resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 004/2012 – Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONF. TERMO DE REFERÊNCIA em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 728/2012., publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30/04/2012, Ed. Nº 0684, pág. 30.
Onde se lê:
Tendo sido declarado como vencedoras as empresas: GUTA DISTRI. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ 01.663.647/0001-66 no valor de R$ 70.175,08 (setenta mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos)
Leia-se:
Tendo sido declarado como vencedoras as empresas: GUTA DISTRI. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME CNPJ 01.663.647/0001-66 no valor de R$ 70.095,28 (setenta mil, noventa reais e vinte e oito centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:A0F954AA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL NO 025/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 025/PREF/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 601/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **E.R.DA SILVA - ME** CPNJ: 03.727.411/0001-71 no valor total de R$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:716D0E18

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL NO 022/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 022/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Processo Administrativo nº 577/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP** CPNJ: 02.376.914/00001-87 no valor total de R$ 12.256,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 04/05/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:DA071055

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 006/SEMUSA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 006/SEMUSA/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E FILTROS PARA INSTALAÇÃO DOS MOSQUETEIROS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 30/05/2012 às 08:00hs. Valor Estimado R$ 11.784,34. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – fone (69) 8435 – 8779 e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:07CE27AD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 030/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 030/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 30/05/2012 às 09:30hs. Valor Estimado R$ 15.674,33. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – fone (69) 8435 – 8779 e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:CDA8956E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 031/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 031/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECA DE PNEUS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 30/05/2012 às 11:00hs. Valor Estimado R$ 34.794,67. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – fone (69) 8435 – 8779 e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:E01C4A89

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 007/SEMUSA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 007/SEMUSA/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE PAPELARIA PARA INSTALAÇÕES DOS MOSQUETEIROS CONF. TERMO DEREFERÊNCIA atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 30/05/2012 às 14:30hs. Valor Estimado R$ 10.829,43 . Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – fone (69) 8435 – 8779 e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:994D7FE7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 003/SEMTAS/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 003/SEMTAS/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA(CREAS), CONF. TERMO DE REFERENCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Início da sessão pública às 08:00hs do dia 31/05/2012. Valor estimado: R$ 8.708,32. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:6CFAC724

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 033/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 033/PREF/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FAZENDA. Início da sessão pública às 07:30hs do dia 01/06/2012. Valor estimado: R$ 15.369,47. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/05/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:5D83F46B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA/CPL Nº 023/2012

JUSTIFICATIVA N.º 023/CPL/2.012.
EM, 17 DE MAIO DE 2012.
PROCESSO N.º 087/CMMS/RO/2.012.

FAVORECIDO: W. DE S. MENDES & LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 04.155.067/0001-56

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR ESTIMATIVO: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: ´´ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de junho de 1993, posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

DONIZETI MARTINELI
Presidente/cmms

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente/cpl

SELMA S. DA SILVA PEREIRA
Secretária/cpl

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Membro

ENIO HÉLIO DIESEL
Segundo Membro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:622957F3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 24/2012

RESUMO DE CONTRATO N.º 24/2012.
CELEBRAÇÃO: em 17 de Maio de 2012
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
OBJETO O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis e lubrificantes ao CONTRATANTE, tais como Gasolina comum, Óleo diesel, Óleo lubrificante, hidráulico e de freio.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do presente contrato.
O VALOR: O valor do presente Contrato será de **R$** 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais.) é referente a 70.000 litros de óleo diesel automotivo comum.
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.
NOTA DE EMPENHO N.º: 695 /2012.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º535/2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:D6F27B72

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, através do Ordenador de Despesas Municipal, VALTER MARCELINO DA ROCHA, vem através de este retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. , nos dias 10 e 11 de Maio de 2012, referente à processo de nº 055/2012 do

Onde se lê
1 – JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 63.770.820/0001-82, no valor de R$ 313.590,95 (Trezentos e Treze Mil Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Passa a lê-se

2 – JEEDÁ COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 63.770.820/0001-82, no valor de R$ 293.680,35 (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Mte da Serra – RO., 17 de Maio de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7A591AE0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 187/2012.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMAFP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 115/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 139 a 141 e as decisões da CPL as folhas de nºs 137A e 137B constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – INVIOLÁVEL MONIT. DE SIST. DE SEG. LTDA, CNPJ: 07.640.244/0001-88, no valor de R$ 31.846,32 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Mte da Serra – RO.,17 de Maio de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:527A01BD

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 213/2012.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMAAGRI.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 115/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 121 a 123 e as decisões da CPL as folhas de nºs 119A e 119B constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – INVIOLÁVEL MONIT. DE SIST. DE SEG. LTDA, CNPJ: 07.640.244/0001-88, no valor de R$ 7.961,58 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Mte da Serra – RO.,17 de Maio de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8E774B72

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 260/2012.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMECE.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 115/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 146 a 148 e as decisões da CPL as folhas de nºs 144A e 144B constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – INVIOLÁVEL MONIT. DE SIST. DE SEG. LTDA, CNPJ: 07.640.244/0001-88, no valor de R$ 39.807,90 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

Mte da Serra – RO.,17 de Maio de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:80A5160D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 324/2012.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMTAS.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 115/2012, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 140 a 142 e as decisões da CPL as folhas de nºs 138A e 138B constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – INVIOLÁVEL MONIT. DE SIST. DE SEG. LTDA, CNPJ: 07.640.244/0001-88, no valor de R$ 21.230,88 (Vinte e Um Mil Duzentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Mte da Serra – RO.,17 de Maio de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6BFA8F19

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA SOB O PROC 433/2012

ERRATA

A prefeitura do município de Mirante da Serra, através da Procuradoria Jurídica, vem retificar O PROCESSO SOB O NÚMERO 433/2012. Diferentemente do publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM).

Onde se Lê:

CRONOGRAMA:

Resultado do teste seletivo edital 001/2012
Professor Magistério
ZILDINETE DE SOUZA MARTINS CPF: 606.101.402-30 **NOTA: 22**

Passa a se lê:

CRONOGRAMA:

Resultado do teste seletivo edital 001/2012
Professor Magistério
ZILDINETE DE SOUZA MARTINS CPF: 606.101.402-30 **NOTA: 24**

Mantém-se ratificado os demais atos.

Mirante da Serra – RO 17 de Maio de 2012.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:37603C4E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO EDITAL 001/2012

PROFESSOR MAGISTÉRIO

NOME	CPF	NOTA
SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA	CPF Nº 327.142.622-87	24
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	CPF Nº 499.309.902-91	24
ZILDINETE DE SOUZA MARTINS	CPF Nº 606.101.402-30	24
MARLI DA SILVA FELIZARDO	CPF Nº 652.000.982-20	24
CICERA FERNANDES DA SILVA	CPF Nº 326.062.063-4	24
ELENI CABRAL DE ANDRADE	CPF Nº 843.772.757-04	24
GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	CPF Nº 638.812.762-20	24
LEILA DA SILVA PEIXOTO	CPF Nº 916.642.412-72	24
VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	CPF Nº 469.269.682-68	22
CLEONICE FARIA KRUGEL	CPF Nº 272.498.592-34	22
GISLEINI MARIA DE ALMEIDA	CPF Nº 497.876.082-87	22
ACYR ROBERTO DIESEL	CPF Nº 683.173.012-49	20
ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL	CPF Nº 697.484.112-49	20
ANGELA MARIA CONTI	CPF Nº 710.980.382-15	19
ISABEL SANTOS DE FARIA	CPF Nº 578.073.107-15	17
SIRLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	CPF Nº 283.782.372-49	16
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDEIROS DE OLIVEIRA	CPF Nº 615.562.112-87	15
SERGIO DE ASSIS CAMPOS	CPF Nº 701.426.611-04	15
ODETE DALBERTO MACHADO	CPF Nº 167.778.898-41	15
GENI RUIZ POLTRONIERI	CPF Nº 810.067.599-87	14
MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	CPF Nº 721.182.962-15	14
CRISTIANE REGINA MOREIRA	CPF Nº 631.783.202-10	12
ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	CPF Nº 497.890.902-34	11
MARIA DE LOURDES MEDEIROS DOS SANTOS	CPF Nº 617.622.459-49	10
ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA	CPF N°624.895.262-00	10
LUCIANA ISMERIA RODRIGUES	CPF Nº 692.462.033-91	10
ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA	CPF Nº 727.527.772-72	10
ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	CPF Nº 740.691.602-72	10
KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS	CPF Nº 818.890.462-72	10
NILVA DA SILVA SANTOS	CPF Nº 798.240.132-53	10
SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	CPF Nº 746.131.892-68	09
VILMA BARBOSA GONÇAVES WENDLER	CPF Nº 694.441.452-04	05
JOSENICE TEIXEIRA DA SILVA	CPF Nº 827.244.312-00	02

PROFESSOR MAGISTÉRIO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

SILVANE LACERDA DE MELO	CPF Nº 647.879.582-91	05

ENFERMEIRO

MARLEIDE CARVALHO BORGES	CPF Nº 828.403.502-20	20
LEONICE ALVES DE LIMA	CPF Nº 418.903.102-04	19
ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	CPF Nº 884.670.402-97	19
CAIRE CILENE PEREIRA PINTO	CPF Nº 946.305.262-34	17
CRISTIANE DA SILVA	CPF Nº 898.620.582-34	16
JONATAS CAMILO FIRMINO	CPF Nº 989.161.732-72	16
PAULA AMELIA MUZI MIRANDA	CPF Nº 913.894.962-87	16
GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES	CPF Nº 709.768.562-04	15
FERNANDA MARROCO	CPF Nº 987.561.252-91	15
SIMONE ALMEIDA DELARMELINDA	CPF Nº 711.960.482-15	15
PEDRO MARTINS DA SILVA	CPF Nº 409.228.552-34	12
LEODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS RABEL	CPF Nº 348.390.702-53	11
VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 874.980.302-68	Desclassificada

ODONTÓLOGO

SILVANA GOMES RIOS	CPF Nº 421.044.402-20	10

ASSISTENTE SOCIAL

DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	CPF Nº 947.716.342-20	10

PSICOLOGO

KAREN JULIANE GERALDO FARIAS	CPF Nº 927.984.032-00	17
MIRIA ALVES DA SILVA	CPF Nº 895.223.622-04	12
EMANUELLE DE OLIVEIRA	CPF Nº 907.700.642-72	12

MÉDICO

PERLY DORNELES DE OLIVEIRA	CPF Nº 056.781.466-10	17
ELISON MICHAEL ALVES TEIXEIRA	CPF Nº 752.691.472-20	12

MOTORISTA

ADILSON DA SILVA	CPF Nº 673.751.462-68	39
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	CPF Nº 775.879.102-63	39
OZEIAS DE PAULA GONÇALVES	CPF Nº 835.243.551-53	38
CLAUDIO AFONSO LIMA	CPF Nº 687.385.792-00	29
JARLEI CARVALHIDO LOPES	CPF Nº 000.602.381-94	14

JOSE BORGES DE OLIVEIRA
Presidente

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Secretária

NAIDE EVARISTO DA SILVA
1° Membro

ANDRÉ PAULINO D´ALBUQUERQUE JUNIOR
2° Membro

CLAUDIO CESAR DE SOUZA
3³ Membro

VALTEONE PEREIRA MAULAZ
4° Membro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A1C85897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 010/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME**
RECURSOS FINANCEIROS	OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.00.00
OBJETO	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO À SEGUINTE FINALIDADE: REALIZAÇÃO DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA COM LIMPEZA LATERAL E SEM ADIÇÃO DE MATERIAL EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ATENDENDO AO DISPOSTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 711/2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
PREÇO	**R$ 427.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU SEJA, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, APÓS A EMISSÃO DO RELATÓRIO DE RECEBIMENTO MENSAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS E DO DOCUMENTO FISCAL (NOTA FISCAL) CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	16 DE MAIO DE 2012

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:15CD769D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 042/CPL/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 288/SEMED/12. Realizado no dia 15.05.2012 às 08h00min horas em favor da Licitante: **BURITI CAMINHÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 84.652.296/0001-15 no valor total de **R$ 19.317,63** (dezenove mil e trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

Nova Mamoré-ro, 17 de Maio de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:ACE7EE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PMNM/2012

PROCESSO Nº. 157/SEMED/2012

CONTRATO Nº. 011/2012

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
RONDÔNIA TERRAPLANAGEM LTDA-ME
CNPJ: 07.517.483/0001-45

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO: 02.00.-EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0016.1027-CONSTR. AMPL. E REF. ESCOLA FUNDEB 40%
PROJETO ATIVIDADE: 12361.0017.1028-CONSTR. AMPL. REF. ESCOLA SALÁRIO EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E 01 (UM) PÁTIO COBERTO PARA RECREAÇÃO NO DISTRITO DO ARARAS.

VALOR : R$ 316.099,08 (trezentos e dezesseis mil e noventa e nove reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

WHANDERLEY DA SILVA COSTA
Advogado – Oab/ro 916

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:9EF4B233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 145 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia

ANÁLISE DE COTAÇÃO		
Cotação: 145 / 2012 Data: 16/05/2012		
Item: 115373 - Impressora Laser, Sistema de Impressão Monocromática, Conexões Porta USB 2.0 de alta velocidade e Wi-Fi	Unid. UND	Qtde.: 1,00

802.11 b/g				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	HP	544,0000	544,00	Menor Cotação
15789 - NET WAY INFORMÁTICA LTDA.	HP	545,0000	545,00	
101338 - P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME	HP	587,0000	587,00	
	Valor médio:	558,6667	558,67	
	Total Menor Cotação:		544,00	
	Total Médio Cotação:		558,67	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D57532F6

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°03

No Aviso de Abertura da Tomada de Preços nº03, publicado dia 17 de maio de 2012, e no Edital da mesma licitação, publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, na data de 17 de maio de 2012, cujo objeto é a **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada em Recuperação de estradas vicinais,** com relação à abertura, **onde se lê** dia 11/06/2012, às 9h, **leia-se dia 21/06/2012.**

Pimenta Bueno, 17 de maio de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E0C1028D

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 67/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 69 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº.1334/SEMPLAN/2012.**
Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Sidney Ferreira pinto todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 17 de Maio de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6703B9F7

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 69/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 70 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº.2507/SEMPLAN/2012.**
Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Sidney Ferreira pinto todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 17 de Maio de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BDA90C3A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 50/2012

3**1/05/2012** às **09:00 horas** (nove), horário local) – Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros),** para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 17 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A9FB1580

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2012

3**1/05/2012** às **08:00 horas** (oito), horário local) – Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 17 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DCF674D2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 68/2012

Data/Hora: 30/**05/2012** às 09:00(nove horas), horário de Brasília) – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593.

Pimenta Bueno-RO, 17 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:307E2031

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 29/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–Ro, em conformidade com as Leis Federais n° **10.520/02 e n° 8.666/93,** e nas disposições do **Pregão Eletrônico/SRP nº 29/2011,** cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de Medicamentos, Material Penso e Odontológico, conforme edital e seus anexos, foram vencedora as empresas: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 45.385,00 (**Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais**); BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 28.025,50 (**Vinte e oito mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos**); COVAN COM. VAREJISTA DE ATACADISTA DO NORTE LTDA,** no valor de **R$ 162.434,34 (**Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos**); MEDICAL CENTER-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 29.636,50 (**Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos**); MACOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** no valor de **R$ 162.800,00 (**Cento e sessenta e dois mil, e oitocentos reais**); MEDSONDA IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. DESC. LTDA,** no valor de **R$ 49.931,05 (**Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos**); DENTAL MED-SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** no valor de **R$ 8.629,20 (**Oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos**); SUTUCAT-IND. E COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA,** no valor de **R$ 30.033,50 (**Trinta mil, trinta e três reais e cinquenta centavos**); EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME,** no valor de **R$ 73.296,75 (**Setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos**); DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 11.650,00 (**Onze mil, seiscentos e cinquenta reais**); ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 145.046,84 (**Cento e quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos**); J. MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 82.831,20 (**Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos**); BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 229.660,19 (**Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos**); Totalizando o valor Global de R$ 1.059.360,07 (Hum milhão cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos).**

Pimenta Bueno-Ro, 05 de Março de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:74BA25F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 29/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça Prefeito Municipal,** e **Ozias Santana, Secretário Municipal de Saúde,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação do **Pregão Eletrônico/SRP nº 29/2011,** cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de Medicamentos, Material Penso e Odontológico, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde-Semsau, conforme edital e seus anexos, foram vencedora as empresas: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 45.385,00 (**Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais**); BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 28.025,50 (**Vinte e oito mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos**); COVAN COM. VAREJISTA DE ATACADISTA DO NORTE LTDA,** no valor de **R$ 162.434,34 (**Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos**); MEDICAL CENTER-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 29.636,50 (**Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos**); MACOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** no valor de **R$ 162.800,00 (**Cento e sessenta e dois mil, e oitocentos reais**); MEDSONDA IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. DESC. LTDA,** no valor de **R$ 49.931,05 (**Quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos**); DENTAL MED-SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** no valor de **R$ 8.629,20 (**Oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos**); SUTUCAT-IND. E COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA,** no valor de **R$ 30.033,50 (**Trinta mil, trinta e três reais e cinquenta centavos**); EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME,** no valor de **R$ 73.296,75 (**Setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos**); DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 11.650,00 (**Onze mil, seiscentos e cinquenta reais**); ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 145.046,84 (**Cento e quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos**); J. MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** no valor de **R$ 82.831,20 (**Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos**); BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 229.660,19 (**Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos**); Totalizando o valor Global a ser HOMOLOGADO de R$ 1.059.360,07 (Hum milhão cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos).**

Pimenta Bueno-Ro 14 de Maio de 2012

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0E0EA8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 175/2012 DE, 16 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Memorando nº. MEMO Nº. 0100/CP/SEMAD/PMPB/2012 da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. **1º** Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica Arena Distribuidora e Comercio Ltda-ME, inscrita no
CNPJ sob o nº. 05.836.297/0001-43, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preços nº. 027/2011, constante do processo administrativo nº. 5342/2010.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:17485384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 176/2012 DE, 16 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Memorando nº. MEMO Nº. 0094/CP/SEMAD/PMPB/2012 da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. **1º** Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica Arena Distribuidora e Comercio Ltda-ME, inscrita no
CNPJ sob o nº. 05.836.297/0001-43, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preços nº. 027/2011, constante do processo administrativo nº. 5342/2010.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8058FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 13/2012

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
17/05/2012	UNIÃO	24.387-6	P N A T	9.122,14
TOTAL DOS RECURSOS				9.122,14

P. Bueno-RO, 17 de Maio de 2.012

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E4F30D12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO - RREO E RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2012 E **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** 1º QUADRIMESTRE/2012

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 2º bimestre de 2012 e **o Relatorio de Gestão Fiscal-RGF,** referente ao 1º quadrimestre de 2012, ficarão publicados a partir de 15/05/2012 por 30 (trinta),dias no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal e Internet página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da lei complementar 101de 04/05/2000.
Presidente Médici, 15/05/2012

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B12AC2BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO no uso de suas atribuições legais baseado no valor adjudicado e mediante parecer jurídico resolve HOMOLOGAGDAR a Licitação na Modalidade de tomada de preço nº 003/2012, do Processo Administrativo nº. 205/2012, que teve por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SITIO DO PICA PAU AMARELO, em favor da Licitante: J.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA-ME no valor global de R$ 328.190,37 (Trezentos e Vinte e Oito mil Cento e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos). Por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Rio Crespo - RO, 08 de Maio de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:3CE2AEA4

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO no uso de suas atribuições legais baseado no valor adjudicado e mediante parecer jurídico resolve HOMOLOGAGDAR a Licitação na Modalidade de tomada de preço nº 002/2012, do Processo Administrativo nº. 254/2012, que teve por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, em favor da Licitante: CONSTRUTORA TRIVIA LTDA, CNPJ Nº 13.885.003/0001-00 no valor global de R$ 359.606,12 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e doze centavos). Por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Rio Crespo - RO, 07 de Maio de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA7D63F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Nº: 205/2012
TOMADA DE PREÇO n.º003/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SITIO DO PICA PAU AMARELO.
Empresa: **J.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA-ME**
Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias após a assinatura do contrato.
Valor Total: **- R$ 328.190,37 (Trezentos e Vinte e Oito mil Cento e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos).**

Rio Crespo/RO, 14 de Maio de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:5AA6DF84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2012

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIO AKIO NAKANISHI**, Matrícula – **4919**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 65839415 SSP/PR e do CPF nº 007.001.729.80, de exercer o Cargo Efetivo de "**FISIOTERAPEUTA**", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 17 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:78E808B4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ADEMAR RAPOSO DE MELO**, Matrícula nº **50**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 404807 SSP/RO e do CPF nº 325.588.722.49, de exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 17 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EADDD1D6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2012

"Dispõe sobre a demissão de servidor municipal em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

CONSIDERANDO o teor dos processos administrativos 1155/07 e 3053/12 e a determinação contida no Ofício 217/2012/3ª PJRM;

R E S O L V E:

Art. 1º **DEMITIR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILVAN MATOS DE SOUZA**, Matrícula – **4137**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 513014 SSP/RO e do CPF nº 485.771.462.00, de exercer o Cargo Efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS**", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8677E2BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2012

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no 086/Rolim Previ/2012, com fundamento no artigo 50, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **GIOVANNI ANTONIO PILLACA QUISPILAYA (**MÉDICO CLÍNICO GERAL**)** Matrícula - **6069**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 365102 CIMCRE/CGPMAF e do CPF nº 526.423.482-53, para exercício da função de **"MÉDICO CLÍNICO GERAL"** no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - ROLIM PREVI, no período de 28/05 a 01/06/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0A88743B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DE FATIMA ARAÚJO DA SILVA FERNANDES VIRGINIO**, Matrícula nº **326**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 939492 SSP/PB e do CPF nº 452.650.464.53, de exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO LITERÁRIO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 11 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D79F4664

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2012

"Dispõe a nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELIANA RODRIGUES F DE OLIVEIRA**, Matricula nº **4914**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 492.207 SSP/RO e do CPF nº 592.582.172.68, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO LITERÁRIO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 29, item 34, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PROFESSORA CLASSE 'A'** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 11 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F07A0D0A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VALDESIR BORGES**, Matrícula nº **1842**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 202.403 SSP/RO e do CPF nº 162.362.202.63, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1EB15AFB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2012

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **SILVENIR DE LIMA COSTA**, Matrícula – **273**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 443.576 SSP/RO e do CPF nº 408.262.282.91, de exercer o Cargo Efetivo de "**PROFESSOR LEIGO**", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28 de abril de 2012.

Rolim de Moura, 11 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:108BB48A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2012

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **OSWALDO JESUS GERALDO JUNIOR**, Matrícula – **4285**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 246.328 SSP/RO e do CPF nº 191.636.222.20, de exercer o Cargo Efetivo de "**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de abril de 2012.

Rolim de Moura, 11 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:05B86D54

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2012

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **EDSON ANTUNES DE PAULA**, Matrícula – **6522**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 12117186 SSP/MG e do CPF nº 049.559.996.46, de exercer o Cargo Efetivo de "**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 11 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1C20FBA4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIZANGELA MARIA FILIPINI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 539.142 SSP/RO e do CPF nº 588.626.842-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com fulcro no artigo 25, item 7 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 17 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1E91F396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 219/GAB-PREF/2012.

O Excelentíssimo senhor Prefeito do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, senhor SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 003/04, etc ...

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa nos processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, § 1º da Lei Complementar 003/04;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH,** para atuar como Defensora nos processos administrativos disciplinares que tramitam na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sem ônus quanto à remuneração, nos termos do artigo 225, § 1º da LC 003/04.

Art. 2º A defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da carga do processo.

Parágrafo – Findo o prazo de que trata o caput, o processo deverá ser devolvido a Comissão com ou sem defesa escrita.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolim de Moura, 15 de maio de 2012.

Publique-se.

Cumpra-se.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F789A5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.133/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$20.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.218, de 19/04/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

0707.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de março de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F3034E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 033/2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", unitário por Item, concernente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHO NO BREAK, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura será realizada no dia **30 de Maio de 2012 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1329/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 17 de Maio de 2012.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:27BF4B99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 38/2012

Referente ao Pregão Presencial nº: 65/2012 – SRP
Processo Administrativo nº: 344/2012
Validade: 12 (doze) meses
Secretaria Municipal Solicitante: AGRICULTURA E OBRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX
Fornecedor: ELISSAMDRA DA SILVA BLAN 93512627234
NPJ: 15.236.062/0001-74

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MARMITEX	UNID	3.800	R$ 6,50	R$24.700,00

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Chefe do SRP

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F3A8AF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Eletrônico N. 001/2012 , tipo "Menor Preço LOTE", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA será no dia 30 de maio de 2012 as 09:45 horas, **LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Da autorização: Processo Administrativo 414/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço Rua Sete de Setembro 2370, sala da CPL no Prédio da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br) e site da BLL www.bll.org.br.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 17 de maio de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AB3B9170

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA 09/IMPES/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º Conceder*: benefício de Auxilio Doença, em favor da Servidora Maria Aparecida da Silva Andrade, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 5890 efetiva no cargo de Professora Nivel Superior 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração proporcional a partir de 17/05/2012 e término em 30/06/2012, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº 0022/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora Maria Aparecida da Silva Andrade no total de 89% dos proventos:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2012.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 14 de maio de 2012.

JANIA MÁRCIA GIURIATTO BERMOND LEMOS
Superintendente
IMPES/SFG

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:87A140CF

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA 10/IMPES/2012

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amélia Cariaga Monge de Amorim.

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.

Resolve,

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora Amélia Cariaga Monge de Amorim, efetiva no cargo de Professora Nivel Superior , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração proporcional a partir de 11/05/2012 e término em 08/08/2012, conforme processo do IMPES nº. 0013/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de maio de 2012.

JANIA MARCIA GIURIATTO BERMOND LEMOS
Superintendente/impes
Portaria Nº. 496/2011

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:12AD5BEC

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA 11/IMPES/2012

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Thaise Fabri Orleti."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.

Resolve,

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora Thaise fabri orleti, efetiva no cargo de Odontóloga , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração proporcional a partir de 01/05/2012 e término em 11/05/2012, conforme processo do IMPES nº. 0014/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de maio de 2012.

JANIA MARCIA GIURIATTO BERMOND LEMOS
Superintendente/impes
Portaria Nº. 496/2011

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:E0984955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2012 (SEMSAU)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº: **008/CPL/2012**.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **039/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos)**. Estimado no valor de **R$ 57.188,65 (Cinquenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-285/2012**– Data para cadastro de proposta **30/05/2012** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04/06/2012**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 17 de Abril de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 039/gb/2012 de 02/04/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:0317B5BD

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PR-G 028/2012 (SEMECT)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 028/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **039/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado em **R$ 2.736,00 (Dois mil e setecentos e trinta e seis reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 403/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04/06/2012**, com início às **09:00 horas**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **17 de Maio de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 039/gab/2012 de 02/04/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:138CAD4E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2012 (SEMSAU)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/CPL/2012

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **094/2012** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **05 de Junho de 2012**, às **09:00** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a aquisição de **Prestação de Serviço (Reforma do Pronto Socorro e Outros)**. A discriminação encontra-se em anexo.
3.- DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para a **Prestação de Serviço**s licitados são de Recurso Próprio.
4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Teixeirópolis/RO, em 17 de Maio de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 037/gab/2012 de 02.04.2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:9E713E2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 do Contrato: 034/ASJUR/2012
Processo nº: 169/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CONCRETO ENGENHARIA LTDA – EPP
Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais
Valor: R$ **24.546,89** (**Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Seis reais e Oitenta e Nove Centavos**)
Empenho: 441/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 17 de Maio de 2012.
Assinam:
Concreto Engenharia Ltda – Epp
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D8500441

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 044/ASJUR/2012
Processo n.º 349/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Diocese de Ji-Paraná Paróquia Nossa Senhora
Objeto: Locação de Imóvel.
Prazo: 10 (dez) meses.
Valor: R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

Empenho: 455/2012

Data: 17/05/2012

Assinam:
Diocese de Ji-Paraná Paróquia Nossa Senhora
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 17 de Maio de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:71F1F37E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 045/ASJUR/2012
Processo nº: 358/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Vanderley Rodrigues de Souza
Objeto: Serviços De Lavagem completa do veiculo – caminhoneta

Prazo: Até o termino dos serviços.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Empenho: 458/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 17 de Maio de 2012.
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Souza
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1F51AF6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DE 06 (SEIS) VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES, SENDO: ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA NBB 5853; MICRO ÔNIBUS VOLARE A6 - PLACA NCB 6564; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA 6163; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA LBH 7786; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA PLACA LAF 7550 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 BUSCAR PLACA JZN 5560, PARA PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, BEM COMO DOTÁ-LOS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM ATENDIMENTO AOS ALUNOS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES., valor estimado R$ 69.006,66(sessenta e nove mil e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 244/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 31 de maio de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 14 de maio de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7AC3E413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AO ENSINO ELEMENTAR COM O PROGRMA BRASIL ALFABETIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES., valor estimado R$ 7.337,20(sete mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 349/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 30 de maio de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 17 de maio de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7265D202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTES) OBJETIVANDO ATENDER AO ENSINO ELEMENTAR COM O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES., valor estimado R$ 4.880,54(quatro mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 350/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 30 de maio de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 17 de maio de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0052225A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO DA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES, PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, SENDO QUE A RESPECTIVA CAPACITAÇÃO ENVOLVERÁ OS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS DO PROGRAMA, CONFORME ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXOS AOS AUTOS, valor estimado R$ 9.790,00(nove mil, setecentos e noventa reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 89/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 31 de maio de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 17 de maio de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:45CE92F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 333/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	333/2012
b) Licitação Nrº	33/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	17/05/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DENTES, LAMINAS E PINOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MAQUINAS MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120H, PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, PA CARREGADEIRA CASE W20E, MOTONIVELADORA 845B E PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: L D DE ANDRADE - ME
CNPJ/CPF: 11.994.044/0001-09
Valor Total Homologado - R$ 17.111,49 (dezessete mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 17 de maio de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:77CB79D0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 333/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	333/2012
b) Licitação Nrº	33/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	17/05/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DENTES, LAMINAS E PINOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MAQUINAS MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120H, PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, PA CARREGADEIRA CASE W20E, MOTONIVELADORA 845B E PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: S & G COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.064.883/0001-17
Valor Total Homologado - R$ 28.906,32 (vinte e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 17 de maio de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:935AFE9D

GABINETE DO PREFEITO
HOIMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 184/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	184/2012
b) Licitação Nrº	32/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	17/05/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE HIDRÁULICA EQUIPADA COM PISTÃO HIDRÁULICO), PARA COLHEITA DE FORRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 15.021,21 (quinze mil e vinte e um reais e vinte e um centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 17 de maio de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:50346CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.476/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7, da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei 2.977/PMC/2012. Considerando a necessidade da ampliação de meta do convênio nº 239.719-20/2007/MAPA/CAIXA – Aquisição de Equipamentos para atender Associações Rurais do Município de Cacoal, conforme aprovação através do Oficio nº. 4532/2011/GIDUR/PV. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 28.992,48 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Convênio nº. 239.719-20/2007/MAPA/CAIXA, firmado entre MAPA/CAIXA e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 28.992,48 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)), vinculado a Cx. Econ. 647036-6 C/ 239719-20, A. Equip.S. A.gro. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenv. Agropecuário – Conv.					
06.14.36		Transf. Conv União - Conv					
645	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	28.992,48				
Total							28.992,48

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 07 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3A092E7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.481/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7, § 3º inciso I, da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 2.982/PMC/12. Considerando a necessidade da aquisição de materiais esportivos para atender a AMEC, junto aos campeonatos programados para 2012 e programa “Pensando no Amanha”. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, conforme abaixo discriminado:

A - A SUPLEMENTAR			B - A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R$)	Cód	Especificação	Valor (R$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.01 – 27.122.0002.2.0127	Atendimento Serv. ADM - AMEC	
01.00.61	Aplicação Atívid. Admin.		01.00.61	Aplicação Atívid. Admin.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.390,84	3.3.90.14.00.	Diárias – Pessoal Civil	5.040,52
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.350,32
			22.01.03 – 27.122.0002.2.0129	Ampliação Manut. E Ref. de Bens Imóveis	
			01.00.61	Aplicação Atívid. Admin.	

			3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiro Pessoa Física	2.000,00
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.06-27.813.0025.2.0132	Atendimento As Atividades de Lazer	
01.00.99	Outr Destin de Recursos		01.00.99	Outr Destin de Recursos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.609,16	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.482,16
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas Cientificas Desportivas e Outras	3.000,00
			22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos	
			01.00.99	Outr Destin de Recursos	
			3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.127,00
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.06-27.813.0025.2.0132	Atendimento As Atividades de Lazer	
01.94.69	Outr Remun. Depos. Bancários		01.94.69	Outr Remun. Depos. Bancários	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros e Pessoa Jurídica	6.000,00
22.01.01 – 27.122.0002.2.0127	Atendimento Serv. ADM - AMEC		22.01.01 – 27.122.0002.2.0127	Atendimento Serv. ADM - AMEC	
01.00.61	Aplicação Ativid Admin		01.00.61	Aplicação Ativid Admin	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	3.000,00
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos	
01.00.99	Outr Destin de Recursos		01.00.99	Outr Destin de Recursos	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	10.000,00	3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00
TOTAL					41.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos das Dotações Orçamentárias da coluna A, serão anulados as dotações orçamentárias da coluna B, conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 08 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:65D44AC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.477/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei 2.978/PMC/2012. Considerando a necessidade da Fundação Cultural capacitar seus funcionários e incentivar os eventos culturais em nosso município baseado no art. 3º da Lei 2.687/PMC/10 que afirma ser o objetivo da Fundação Cultural o planejamento, execução, e supervisão de programas culturais, além de estimular por todas as formas as manifestações culturais e artísticas. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS	
01.00.99		OUTROS DESTINAÇÃO DE RECURSOS		01.00.99		OUTROS DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	12.000,00	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		13.126.0002.2.0144		AÇOES DE INFORMATICA - FUNCCAL	
01.00.61		Aplicação atividade administrativa		01.00.61		Aplicação atividade administrativa	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	13.700,00		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				13.122.0002.2.0143		ATENDIMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL	
				01.00.61		Aplicação atividade administrativa	
					4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
					3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	8.200,00
13.122.0002.2.0143		ATENDIMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL		13.122.0002.2.0143		ATENDIMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL	
01.00.61		Aplicação atividade administrativa		01.00.61		Aplicação atividade administrativa	
3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal civil	4.050,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	4.050,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	2.250,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	2.250,00
VALOR TOTAL							32.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas as anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 07 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FF3D6773

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.479/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 2.980/PMC/2012, A referida abertura de crédito se faz necessário, para complementar as despesas relativas à aquisição de medicamentos e outros para atender a Unidade Mista de Cacoal e ao Hospital Municipal Materno Infantil. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0064		ATEND. AO HMMI - BLMAC		10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM. - BLGES	
01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude		01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude	
271	3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000,00	307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	300.000,00
				309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
10.302.0015.2.0065		ATEND. UNID. MISTA DE CACOAL - BLMAC		10.302.0015.2.0064		ATEND. AO HMMI - BLMAC	
02.07.40		Transf. AIH – Autor. Intern. Hosp.		02.07.40		Transf. AIH – Autor. Intern. Hosp.	
275	3.3.90.30.00	Material de Consumo	69.000,00	270	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
				273	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
				10.302.0015.2.0065		ATEND. UNID. MISTA DE CACOAL - BLMAC	
				02.07.40		Transf. AIH – Autor. Intern. Hosp.	
				274	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.000,00
				277	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
				10.302.0015.2.0066		ATEND. CEN ASSIST. PSICOSSOCIAL-CAPS II-BLMAC	
				02.07.40		Transf. AIH – Autor. Intern. Hosp.	
				278	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
				280	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	2.000,00
				281	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
				282	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
10.302.0015.2.0065		ATEND. UNID. MISTA DE CACOAL - BLMAC		10.302.0015.2.0149		ATEND SERV AMBUL – CEREF-CEO-LACLIM - BLMAC	
02.07.39		Transf FAEC AIH/SIAI		02.07.39		Transf FAEC AIH/SIAI	
275	3.3.90.30.00	Material de Consumo	131.000,00	326	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00
				327	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	26.000,00
				10.302.0015.2.0066		ATEND. CEN ASSIST. PSICOSSOCIAL-CAPS II-BLMAC	
				02.07.39		Transf FAEC AIH/SIAI	
				279	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST., COMÉRCIO E TURISMO	
10.302.0015.2.0065		ATEND. UNID. MISTA DE CACOAL - BLMAC		04.122.0002.2.0120		ATEND. AOS SERV. ADM. - SEMICT	
01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude		01.00.61		Aplicação Ativ. Administrativa	
275	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	510	3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00
TOTAL: 550.000,00				TOTAL: 550.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 07 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:000E4F4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.478/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 2.979/PMC/2012, A referida abertura de crédito se faz necessário, para complementar as despesas relativas à folha de pagamento referente à remuneração dos médicos. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0148		PAGTO PESSOAL ENC. SOCIAIS-BLMAC		10.122.0012.2.0059		ATEND. AO SETOR DE TRANSPORTES-FMS	

01.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários		01.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários	
322	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	205.000,00	249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
				250	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	185.000,00
				10.122.0012.2.0152		ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-BLGES	
				01.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários	
				318	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
10.302.0015.2.0148		PAGTO PESSOAL ENC. SOCIAIS-BLMAC		10.122.0012.2.0152		ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-BLGES	
01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude		01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude	
322	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	795.000,00	320	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	3.000,00
				321	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
				10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM. - BLGES	
				01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude	
				306	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
				309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
				310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	35.000,00
				313	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	600.000,00
				315	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL: 1.000.000,00				TOTAL: 1.000.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 07 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B821253B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO

PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 004/2012

A Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 1051/2011 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Município de Colorado do Oeste - RO.
1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: 001/1991, Lei Complementar 069/2012, Lei 1.658/2012 e 1659/2012 e alterações (que dispõem sobre o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Municipal), pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme CONTRATO. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
2- Dos Cargos: são os seguintes e detalhados no anexo I: **PREFEITURA:** Advogado, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Controlador Interno, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral PSF, Médico Clínico Geral Hospital, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Pedagogo Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Letras Hab. Inglês, Professor de Artes, Professor de História, Professor de Matemática, Psicólogo, Zootecnista, Fiscal Tributário, Fiscal Urbano, Fiscal Sanitário, Monitor de Corte e Costura, Monitor de Tricô e Crochê, Monitor de Pinturas em Tela, Monitor de Pinturas em Tecido, Técnico em Higiene Dental, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Manutenção Hospitalar, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Radiologia Médica, Telefonista, Topógrafo Agrimensor, Agente Administrativo, Auxiliar de Topógrafo, Manicure, Agente Comunitário de Saúde Setor A, Agente Comunitário de Saúde Setor B, Agente Comunitário de Saúde Setor C, Agente Comunitário de Saúde Setor D, Agente Comunitário de Saúde Zona Rural, Agente de Combate às Endemias, Borracheiro, Cozinheira, Coveiro, Eletricista de veículos e máquinas, Eletricista de Alta e Baixa tensão, Gari / Coletor, Lubrificador, Merendeira (Zona Rural), Mecânico Geral, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Patrol, Operador de Retro Escavadeira Hidráulica – PC, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneus, Operador de Serviços Diversos, Pedreiro / Carpinteiro, Pedreiro, Vigia, Zeladora / Servente Zona Rural, Zeladora / Servente. **CÂMARA:** Controle Interno, Agente Administrativo, Telefonista, Auxiliar Administrativo, Jardineiro, Motorista de Veículos Leves, Vigia, Servente Câmara Municipal.
2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei.
2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Técnicos deverão apresentar carteira de registro profissional.
3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.
4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste, com exceção aos cargos de Agente Comunitário de Saúde que serão contratados sob regime celetista.
5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.
5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.
6 – Local de trabalho: será definido pelo município, conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 – O Município de Colorado do Oeste poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7 – **Das Inscrições:** serão feitas a partir das 10 horas do dia 17 à 23 horas do dia 31 de maio de 2012, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realização das inscrições, leva-se em consideração o horário de Brasília como referência. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco.
7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 004/2012.
7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura e Câmara do Município de Colorado do Oeste, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período de 17 de maio de 2012 à 22 de maio de 2012, mediante protocolo na Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132 em Colorado do Oeste, no horário de atendimento ao público, das 7:00h às 13:00h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site www.institutoexatus.com**,** no dia 25 de maio de 2012, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 01 de junho de 2012. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R$ 70,00 (setenta reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 50,00 (Cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 30,00(trinta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato, e não haverá inscrição condicional.
9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;
10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.
11 – Da Prova escrita
11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 15 de específicas para o cargo e 15 de conhecimentos gerais;
11.2 – Nível Médio Técnico: 40 questões, sendo 10 de português, 15 específicas e 15 de conhecimentos gerais;
11.3 – Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 específicas, 20 de conhecimentos gerais;
11.4 – Nível Fundamental: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;
11.5 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.
12– Das provas práticas: os candidatos aos cargos Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Patrol, Operador de Retro Escavadeira Hidráulica PC, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneus, que obtiverem maior pontuação no limite de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).
12.1 - As provas práticas terão peso de 100 (cem) pontos cada. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinqüenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na prova prática.
12.2 – Critérios da prova prática de Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados: os candidatos serão submetidos à prova prática de teste de balizamento e teste de percurso. O tempo gasto para realizar o balizamento não poderá ultrapassar 6 (seis) minutos. Se a atividade prática não for concluída, ou não for concluída dentro do tempo limite estabelecido, o candidato será automaticamente desclassificado; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.
12.3 - Critérios da prova prática de Operador de Patrol, Operador de Retro Escavadeira Hidráulica PC, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneus: os candidatos farão uma atividade prática com a máquina referente ao seu cargo. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos. Se a atividade prática não for concluída, ou não for concluída dentro do tempo limite estabelecido, o candidato será automaticamente desclassificado; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da sua identificação para a realização da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.
13 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Patrol, Operador de Retro Escavadeira Hidráulica PC, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneus, serão somadas a nota da prova escrita com a nota da prova prática e dividido por dois, que resultará na nota final.
14 – Data de realização das provas escritas e das provas práticas
14.1 – As provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 17 de junho de 2012, iniciarão às 8hs e terminarão às 11hs (horário local) em locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público. Se necessário poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a

aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.
14.2 – A prova prática está prevista para ser realizada no dia 08 de julho de 2012, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova prática. Se necessário poderão ser criados horários e locais alternativos para a aplicação das provas.
15 – Da divulgação dos locais de realização das provas.
15.1 – Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 06 de junho de 2012, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 11 de junho de 2012, está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.
15.2 – Divulgação dos locais das provas práticas: no dia 02 de julho de 2012, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização da prova prática, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
16 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.
17 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 18 de junho de 2012, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
18 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no edital de homologação de inscrições e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.
18.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.
19 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova especifica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.
20 – Do Resultado Parcial: o resultado parcial está previsto para ser divulgado no dia 28 de junho de 2012, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Colorado do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O Resultado Parcial da Prova Prática está previsto para ser divulgado no dia 09 de julho de 2012.
21 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1.
21.1 – Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, localizada a Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Colorado do Oeste – RO, através de protocolo de recebimento. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.
21.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
22 – Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviado ao Instituto Exatus via sedex ou pessoalmente, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. O atestado postado via sedex deverá também ser enviado por fax, juntamente com o comprovante do envio do sedex até o último dia das inscrições. Fica, no entanto, reservado à Prefeitura e à Câmara Municipal de Colorado do Oeste o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.
22.1 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com.
23 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 13 de julho de 2012. Será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Colorado do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
24 – Homologação: a empresa contratada encaminhará a Prefeitura e Câmara do Município de Colorado do Oeste requerimento para a homologação final no dia 13 de julho de 2012.
25 - Da validade do concurso: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.
26 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação no concurso não cria direito à investidura. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, e no endereço eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato

convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo re-classificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.
26.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
26.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes; Carteira de identidade RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Titulo de eleitor; Comprovante da última votação; Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Certidão Negativa do Tribunal de Contas; Declaração de Bens; Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso); Atestado de saúde emitido por médico credenciado; Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei); Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro; Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (dezoito) anos; comprovante de residência; Declaração negativa de antecedentes criminais; Certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Para os cargos cujo requisito exija registro em conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos.
27 – O Edital deste concurso será publicado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, em Jornal de grande circulação, bem como nos endereços eletrônicos www.institutoexatus.com e www.coloradodooeste.ro.gov.br
28 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.
29 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;
30 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

Colorado do Oeste, Rondônia, 08 de maio de 2012.

EDITAL Nº. 004/2012
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
1. Advogado	40	Superior em Direito e Reg. Profissional	2.600,00	1	4
2. Assistente Social	40	Superior em Serviço Social e Reg. Profissional	1.829,52	0	2
3. Bibliotecário	40	Superior em Biblioteconomia e Reg. Profissional	1.829,52	0	3
4. Bioquímico	40	Superior em Bioquímica e Reg. Profissional	1.829,52	0	2
5. Contador	40	Superior em Ciências Contábeis e Reg. Profissional	1.829,52	1	2
6. Controlador Interno	40	Superior em Administração ou Ciências Contábeis e Reg. Profissional	1.829,52	1	1
7. Cirurgião Dentista	40	Superior em Odontologia e Reg. Profissional	1.829,52	0	2
8. Enfermeiro	40	Superior em Enfermagem e Reg. Profissional	1.829,52	4	6
9. Engenheiro Agrônomo	40	Superior em Agronomia e Reg. Profissional	1.829,52	1	0
10. Engenheiro Eletricista	40	Superior em Engenharia Elétrica e Reg. Profissional	1.829,52	1	0
11. Engenheiro Sanitarista	40	Superior em Eng. Sanitária e Reg. Profissional	1.829,52	1	0
12. Engenheiro Civil	40	Superior em Engenharia Civil e Reg. Profissional	1.829,52	1	0
13. Fisioterapeuta	40	Superior em Fisioterapia e Reg. Profissional	1.829,52	1	4
14. Fonoaudiólogo	40	Superior em Fonaudiologia e Reg. Profissional	1.829,52	1	2
15. Médico Clínico Geral PSF	40	Superior em Medicina e Reg. Profissional	5.000,00*	3	3
16. Médico Clínico Geral Hospital	40	Superior em Medicina e Reg. Profissional	5.000,00*	5	5
17. Médico Veterinário	40	Superior em Medicina Veterinária e Reg. Profissional	1.829,52	1	2
18. Nutricionista	40	Superior em Nutrição e Reg. Profissional	1.829,52	1	1
19. Pedagogo	40	Superior em Pedagogia	1.768,00	2	8
20. Pedagogo Educação Infantil	40	Licenciatura em Pedagogia Hab. em Educação Infantil	1.768,00	5	5
21. Professor de Educação Física	40	Licenciatura em Educação Física e Reg. Profissional	1.768,00	1	0
22. Professor de Letras Hab. Inglês	40	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	1.768,00	2	0
23. Professor de Artes	40	Licenciatura em Artes	1.768,00	1	2
24. Professor de História	40	Licenciatura em História	1.768,00	1	2
25. Professor de Matemática	40	Licenciatura em Matemática	1.768,00	0	3
26. Psicólogo	40	Superior em Psicologia e Reg. Profissional	1.829,52	2	0
27. Zootecnista	40	Superior em Zootecnia e Reg. Profissional	1.829,52	1	4
28. Fiscal Tributário	40	Médio	580,63	1	1
29. Fiscal Urbano	40	Médio	580,63	0	1
30. Fiscal Sanitário	40	Médio	580,63	0	2
31. Técnico em Higiene Dental	40	Médio, Curso técnico em higiene dental e Reg. Profissional	720,41	1	1
32. Técnico de Laboratório	40	Médio, curso técnico em Laboratório e Reg. Profissional	720,41	3	3
33. Técnico em Enfermagem	40	Médio, curso técnico em Enfermagem e Reg. Profissional	720,41	5	10
34. Técnico em Manutenção Hospitalar	40	Nível Médio Completo e conhecimento em manutenção de equipamentos médico-hospitalares.	720,41	0	1
35. Técnico Agrícola	40	Médio, curso técnico agrícola e Reg. Profissional	720,41	0	2
36. Técnico em Agropecuária	40	Médio, curso técnico agropecuária e Reg. Profissional	720,41	0	1
37. Técnico em Radiologia Médica	40	Médio, curso técnico em Radiologia e Reg. Profissional	720,41	0	4
38. Topógrafo Agrimensor	40	Médio e Curso técnico em Topografia	1.183,17	0	2
39. Agente Administrativo	40	Médio	580,63	3	12
40. Eletricista de veículos e máquinas	40	Médio Técnico	516,12	0	1
41. Eletricista de Alta e Baixa tensão	40	Médio Técnico	516,12	0	1
42. Telefonista	40	Fundamental Completo	516,12	0	2

43. Auxiliar de Topógrafo	40	Fundamental completo	516,12	0	2
44. Agente Comunitário de Saúde, Zona Urbana - Setor A	40	Fundamental Completo e residir no setor A	622,00	0	4
45. Agente Comunitário de Saúde, Zona Urbana - Setor B	40	Fundamental Completo e residir no setor B	622,00	0	4
46. Agente Comunitário de Saúde, Zona Urbana - Setor C	40	Fundamental Completo e residir no setor C	622,00	0	4
47. Agente Comunitário de Saúde, Zona Urbana - Setor D	40	Fundamental Completo e residir no setor D	622,00	0	4
48. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 1	40	Fundamental Completo e residir na linha 1 – rumo Colorado, Entre a 1º Eixo e o Rio Colorado	622,00	1	1
49. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 2	40	Fundamental Completo e residir na linha 6 – rumo Colorado, Entre a 1º Eixo e a Zero eixo	622,00	1	1
50. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 3	40	Fundamental Completo e residir na linha 4 – rumo Colorado, Entre a 1º Eixo e a Zero eixo	622,00	1	1
51. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 4	40	Fundamental Completo e residir na linha 1 – rumo Colorado, Entre setor Chacareiro e a 2ª Eixo	622,00	1	1
52. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 5	40	Fundamental Completo e residir na 2ª Eixo entre a linha 3 e a linha nova 1 e os trechos das linhas 3,2,1 entre a 2ª Eixo e o limite geográfico de cerejeiras.	622,00	1	1
53. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 6	40	Fundamental Completo e residir na linha 1ª Eixo entre a linha nova 1 e a linha 3 e os trechos da linha02 até o km 4 e travessão da linha 02 para linha 03.	622,00	1	1
54. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 7	40	Fundamental Completo e residir na linha Zero Eixo entre a linha 4 e a linha1 e trechos das linhas 4,3,2,176 e linha 1 entre Zero eixo e Rio Colorado.	622,00	1	1
55. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 8	40	Fundamental Completo e residir na linha nova 1 trecho compreendido entre o setor chacareiro e a 2ª eixo.	622,00	0	1
56. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 9	40	Fundamental Completo e residir na linha 2 rumo escondido trecho compreendido entre a 1ª até a 2ª eixo.	622,00	0	1
57. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 10	40	Fundamental Completo e residir na linha 02 rumo escondido trecho compreendido entre o km 4 até a 2ª eixo e travessão da linha 01 até a linha 03.	622,00	0	1
58. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 11	40	Fundamental Completo e residir na linha 2ª eixo nos trechos compreendidos do limite de cabixi até a linha 4 e os trechos das linhas 6,5,4 compreendido entre a 2ª eixo e limite geográfico de cerejeiras.	622,00	0	1
59. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 12	40	Fundamental Completo e residir na linha 5 rumo Colorado trecho compreendido entre a 1ª e zero eixo.	622,00	0	1
60. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 13	40	Fundamental Completo e residir na linha 3 rumo Colorado trecho compreendido entre a 1ª e zero eixo.	622,00	0	1
61. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 14	40	Fundamental Completo e residir na linha 2 rumo Colorado trecho compreendido entre a 1ª e zero eixo.	622,00	0	1
62. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 15	40	Fundamental Completo e residir na linha 176 entre o setor industrial e zero eixo e a 1ª eixo, trecho compreendido entre a linha 2 e o parque de exposição.	622,00	0	1
63. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 16	40	Fundamental Completo e residir na linha 1 rumo Colorado trecho compreendido entre o aeroporto e a zero eixo.	622,00	0	1
64. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 17	40	Fundamental Completo e residir na linha 6 rumo escondido trecho compreendido entre a 1ª eixo e a 2ª eixo.	622,00	0	1
65. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 18	40	Fundamental Completo e residir na linha 5 rumo escondido trecho compreendido entre a 1ª eixo e a 2ª eixo.	622,00	0	1
66. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 19	40	Fundamental Completo e residir na linha 4 rumo escondido trecho compreendido entre a 1ª eixo e a 2ª eixo.	622,00	0	1
67. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 20	40	Fundamental Completo e residir na linha 3 rumo escondido trecho compreendido entre a 1ª eixo e a 2ª eixo.	622,00	0	1
68. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 21	40	Fundamental Completo e residir na linha 01 rumo escondido trecho compreendido entre a 1ª eixo até a 2ª eixo.	622,00	0	1
69. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 22	40	Fundamental Completo e residir na linha 1ª eixo trecho compreendido entre o limite geográfico de Cabixi até a linha 02	622,00	0	1
70. Agente Comunitário de Saúde Área Rural 23	40	Fundamental Completo e residir na linha Zero eixo trecho compreendido entre o limite geográfico de Cabixi e linha 4 e os trechos das linhas 6,5,4 entre a Zero eixo e o Rio Cabixi	622,00	0	1
71. Agente de Combate às Endemias	40	Fundamental Completo	516,12	2	5
72. Borracheiro	40	Fundamental Completo	516,12	0	2
73. Lubrificador	40	Fundamental Completo	516,12	1	4
74. Mecânico Geral	40	Fundamental Completo	516,12	1	4
75. Pedreiro / Carpinteiro	40	Fundamental Completo	516,12	1	0
76. Pedreiro	40	Fundamental Completo	516,12	1	0
77. Monitor de Pinturas em Tecido	40	Fundamental Incompleto com Curso de Pintura em Tecido	516,12	2	2
78. Monitor de Corte e Costura	40	Fundamental Incompleto com Curso de Corte e Costura	516,12	2	2
79. Monitor de Tricô e Crochê	40	Fundamental Incompleto com Curso de Tricô e Crochê	516,12	2	2
80. Monitor de Pinturas em Tela	40	Fundamental Incompleto com Curso de Pintura em Tela	516,12	1	1
81. Monitor de Pinturas em Tecido	40	Fundamental Incompleto com Curso de Pintura em Tecido	516,12	2	2
82. Merendeira (Zona Rural)	40	Fundamental Incompleto	516,12	3	7
83. Manicure	40	Fundamental Incompleto	516,12	0	2
84. Cozinheira	40	Fundamental Incompleto	516,12	0	2
85. Coveiro	40	Fundamental Incompleto	516,12	1	4
86. Gari / Coletor	40	Fundamental Incompleto	516,12	3	7
87. Motorista de Veículos Leves	40	Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "C"	516,12	0	5
88. Motorista de Veículos Pesados	40	Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "D"	516,12	3	7
89. Operador de Patrol	40	Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "C"	516,12	1	5
90. Operador de Retro Escavadeira Hidráulica – PC	40	Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "C"	516,12	0	5
91. Operador de Retro Escavadeira	40	Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "C"	516,12	1	5
92. Operador de Trator de Esteira	40	Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "C"	516,12	0	2
93. Operador de Trator de Pneus	40	Fundamental Incompleto, Habilitação Cat. "C"	516,12	0	2
94. Operador de Serviços Diversos	40	Fundamental Incompleto	516,12	5	10
95. Vigia	40	Fundamental Incompleto	516,12	3	7
96. Zeladora / Servente Zona Rural	40	Fundamental Incompleto	516,12	3	7
97. Zeladora / Servente	40	Fundamental Incompleto	516,12	0	5

***** Para os ocupantes do cargo de Médico Clínico Geral PSF e Médico Clínico Geral Hospital, serão concedidos gratificações especiais definidas na Lei Municipal 1658/2012.

CÂMARA MUNICIPAL

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
98. Controle Interno	40	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração Devidamente Inscrito no respectivo Conselho de Classe.	2.450,00	0	1
99. Agente Administrativo– Câmara Municipal	40	Médio	1.050,00	0	1
100. Telefonista – Câmara Municipal	40	Médio	1.000,00	0	1
101. Auxiliar Administrativo - Câmara Municipal	40	Fundamental Completo	1.000,00	0	1
102. Jardineiro - Câmara Municipal	40	Fundamental Completo	1.000,00	0	1
103. Motorista de Veículos Leves - Câmara Municipal	40	Fundamental Completo, Habilitação categoria "C"	1.000,00	1	5
104. Vigia - Câmara Municipal	40	Fundamental Completo	1.000,00	0	1
105. Servente - Câmara Municipal	40	Fundamental Completo	1.000,00	0	1

EDITAL Nº. 004/2012
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Cargos da Prefeitura:
Advogado: Acompanhar os processos judiciais de interesse do Município junto ao Poder Judiciário, acompanhar a elaboração e redação da legislação municipal, presidir comissões processantes e de sindicância, compor comissões que necessitem de apoio jurídico, elaborar pareceres jurídicos.
Assistente Social: Desenvolver ações executivas que objetivem criar, estimar e aproveitar condições educativo-promocionais do público interno e externo da prefeitura, assessorar tecnicamente em assuntos de serviço social em todos os setores da Prefeitura. **Bibliotecário:** Catalogar e classificar: conhecer códigos de catalogação, tipos de catálogos, sistemas de classificação. Organização e administração de bibliotecas especializadas: seleção, aquisição, tipo de biblioteca (acesso livre ou fechado), circulação e empréstimos.
Bioquímico: Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias.
Contador: Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; participar de trabalhos de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município; integrar grupos operacionais; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Controlador Interno: Organizar, coordenar, orientar, promover e executar ações que levem à adequação do sistema financeiro e Contábil Municipal, zelando pela normalidade e legalidade de cada ato praticado pela Unidade de Execução Orçamentária e pelo Setor de Contabilidade, auditando dados numéricos e custos operacionais, elaborar de estimativa de impacto orçamentário financeiro, na conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 15 e 16, sempre que se fizer necessário
Cirurgião Dentista: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processo clinico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Enfermeiro: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.
Engenheiro Agrônomo: Edafologia: Perfil do Solo; Classificação e Levantamento do Solo; Métodos para Análise de Solo; Determinação da Necessidade de Adubação e Calagem; Mecânica dos Motores e Máquinas Agrícolas: Princípios Básicos de Mecânica Aplicada às Máquinas Agrícolas; Zootecnia: Importância Econômica e Social da produção Animal; Hidráulica Agrícola: Tópicos de Hidrologia e Hidráulica Agrícola; Dimensionamento de Barragens, Vertedouros, Canais e Encanamentos; Construções Rurais: Planejamento Físico de uma Propriedade Rural; Fitotecnia: Teoria e Prática Básica sobre a Planta e Técnicas de Cultivo das grandes Culturas Brasileiras; Dasonomia:A Floresta, sua Importância e Influência no Meio Ambiente; Extensão Rural: A Filosofia da Extensão Rural e suas implicações Sociais; Olericultura: Importância Econômica das Hortaliças; Métodos de Cultivo; Administração Agrícola: Estudos Básicos Relativos a Organização e Operação da Empresa Agrícola; Defesa Sanitária Animal: Higiene Animal e Prevenção de Enfermidades; Controle de Ervas Daninhas: Tipos mais Comuns de Ervas Daninhas e seu Controle Econômico; Estradas Rurais: Locação Ideal das Estradas Rurais; Drenagem Agrícola: Sistemas de Escoamento de Solos Encharcados; Culturas das Várzeas; Irrigação: Importância da Irrigação na Produtividade das Principais Culturas; Métodos de Irrigação; Eletrificação Rural: A Energia Elétrica como Fator de Desenvolvimento Rural; Zoologia: Relação entre Animal/Planta: Principais Grupos de Invertebrados de Interesse Agrícola; Experimentação Agrícola: A Pesquisa Agropecuária no Brasil; Princípios Básicos; Climatologia Agrícola; Topografia: Planimetria e Altimetria; Fitossanidade: Fitopatologia e Entomologia; Doenças que Atacam as Principais Culturas; Pragas que causam sérios Danos Econômicos; Tecnologia de Produtos Agrícolas: Aproveitamento Industrial e Conservação de Produtos de Origem Animal e Vegetal; Economia Rural: A Fronteira de Possibilidade de Produção; Lei da Oferta e Procura; O Tamanho das Propriedades; Tecnologia de Sementes: Métodos de Produção de Sementes Sadias; Botânica: Morfologia Externa das Plantas. 26- Psicologia Vegetal: Fotossíntese; Funções dos Órgãos dos Vegetais; Genética: Princípios Básicos de Genética; Fruticultura.
Engenheiro Eletricista: elaborar, executar, acompanhar, fiscalizar, emitir parecer sobre estudos, projetos e obras referente a construção de sistemas elétricos de produção, transmissões e distribuição, construção civil e obras complementares, sistemas eletrônicos, telecomunicações e mecânicas, engenharia química, bem como soa sua responsabilidade; supervisionar os serviços executados mediante programas ou não de manutenção preventiva, corretiva, reformas em todo o complexo da autarquia.
Engenheiro Sanitarista: Projetar, calcular, orçar e fiscalizar a construção de redes de esgotos sanitários e pluviais. Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade responsável. Orientar o pessoal de unidade sanitária incumbido do desenvolvimento de programa educativo destinado à profilaxia de doenças transmissíveis, ao seu tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias. Cooperar em curso em que sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária. Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e da comunidade. Participar de análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária. Inspecionar, interditar e fiscalizar estabelecimentos e serviços sujeitos ao controle sanitário. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área. Exercer, privativamente, o poder de polícia sanitária. Lavrar autos, expedir intimação e aplicar penalidades. Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário.
Engenheiro Civil: Estudar características, preparar planos e métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo em obras públicas. Assegurar os padrões técnicos nas construções das obras publicas. Efetuar peritagem, arbitramento, desdobramentos e assemelhados. Preparar plantas e especificações de obra indicando tipos e qualidade dos materiais e equipamentos e mão de obra necessária, efetuando calculo de custos. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.
Fisioterapeuta: Eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapeuticas apropriadas, objetivando tratas as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saude, atuar em todos os níveis de atenção a saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em paciente, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar o diagnostico. Elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Fonoaudiólogo: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Médico Clínico Geral e Médico Clínico Geral PSF: Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primários, secundários e terciários, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; -Colaborar na investigação epidemiologica; -Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; -Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.
Médico Veterinário: Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal : Inspeção "ante-morte" dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Prestar assessoramento técnico aos criadores do município, sob o modo de tratar e criar os animais, planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento, atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica, médica e cirúrgica veterinárias, atestar o atestado de sanidade de produtos de origem animal, fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, pesquisar necessidades nutricionais dos animais, estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Nutricionista: Executar atividades de nível superior no campo da Nutrição e Dietética, visando à recuperação, reabilitação e manutenção da saúde, através de alimentação racional e balanceada.
Pedagogo: Apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades da unidade escolar, por meio de contatos com o Gestor e/ou Secretário Escolar, atuar crítica e construtivamente no processo educacional com vistas a garantir produtos de qualidade, contribuir para a promoção da formação da integridade de caráter e moralização do cidadão, fornecer subsídios legais ao Gestor para orientação do corpo administrativo e pedagógico da unidade escolar, velar pelo cumprimento das exigências educacionais legais em vigor, bem como do Regimento Interno, verificar a atualização do Regimento Interno de acordo com a legislação em vigor, analisar junto a Gestão da Escola às causas dos problemas detectados no decorrer do processo educacional, sugerir estratégia que possam viabilizar o atendimento aos problemas detectados e também ao crescimento profissional de seu pessoal docente e de apoio administrativo, fiscalizar a organização e atualização da escrituração escolar, verificar o cumprimento do Calendário Escolar, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, promover atividades de estudo e pesquisas na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação, analisar e discutir condições para a formação e capacitação permanente dos educadores em serviço, discutir sob amparo legal, alterações na matriz curricular, atender sob a luz de legislação específica, quando necessário, os casos de regularização e comprovação da vida escolar e os casos de expedição de documentos das Escolas que se encontram desativadas, participar dos Conselhos de Classe, autenticar documentos inerentes à escrituração escolar, promover o Conselho de Promoção, participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
Pedagogo Educação Infantil: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a freqüência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Professor de Educação Física, Letras Hab. Inglês, Artes, História e Matemática: Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente, educando e preparando seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertando nos mesmos o interesse para o trabalho em equipe através de atividades desenvolvidas na escola e na comunidade como um todo. Elaborar o planejamento de suas atividades diárias, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem, registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios, participar de Reuniões Pedagógicas e Administrativas sempre que for convocado buscar aprimoramento e atualização profissional dentro e fora do ambiente de trabalho e atender a outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato, observando sempre os aspectos éticos e morais. Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica de nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação, cumprindo determinações superiores Cumprir determinações superiores.
Psicólogo: Exercer atividades no campo da Psicologia clínica, empresarial e educacional, que consiste em avaliar, analisar, diagnosticar, orientar, tratar, treinar, selecionar, coordenar pessoas e/ ou grupos, bem como executar outras atividades a fins.
Zootecnista: avaliar geneticamente o rebanho; estudar processos e regimes de criação; planejar e avaliar as instalações utilizadas para a criação de animais; selecionar os animais para formação do rebanho matriz para reprodução; determinar o sistema e as técnicas a serem usados em cruzamentos; determinar o sistema e as técnicas a serem usados no pasto; pesquisar as necessidades nutricionais do rebanho e estabelecer a dieta adequada aos animais; verificar as condições de higiene e da alimentação dos animais; supervisionar a vacinação, a medicação e inseminação dos animais; determinar e acompanhar formas padronizadas de abate, preparação e armazenamento; realizar a supervisão técnica das exposições oficiais de animais.
Fiscal Tributário: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto a aplicação da legislação municipal vigente, assegurando ao Municipio a eficácia da arrecadação da receita, mediante acompanhamento, fiscalização e controle de Tributos e Taxas. Realizar procedimentos fiscais de diligencia interna e externa e procedimentos fiscais administrativos. Realizar atendimento a contribuintes na liberação de documentos fiscais, calculo de imposto e acessórios, solucionar questões, cumprimentos de notificações, etc. Acompanhar e manter atualizado os cadastros necessários para a realização das atividades fazendárias, especialmente o cadastro de jurídicas comerciais, industriais e de serviços. Executar outras atividades correlatas.
Fiscal Urbano: Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares, verificando o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado, acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistoria realizadas em sua jurisdição, inspecionar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõe, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística, emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanente informada a respeito das irregularidades encontradas, executar tarefas afins.
Fiscal Sanitário: Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor, fazendo a inspeção dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, inspecionar os estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, verificando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função, elaborar relatórios das inspeções realizadas e executar tarefas afins.
Monitor de Corte e Costura: Ministrar aulas que capacitem manufaturamento de corte e costura, e quaisquer outras atividades correlatas.
Monitor de Tricô e Crochê: Ministrar aulas que capacitem manufaturamento de crochê e tricô e quaisquer outras atividades correlatas.

Monitor de Pinturas em Tela e Monitor de Pinturas em Tecido: Ministrar aulas que capacitem manufaturamento de pintura e quaisquer outras atividades correlatas.
Técnico em Higiene Dental: Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, ras, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.
Técnico de Laboratório: Atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos; Fazer leitura de lâminas de citopatologia dentro dos procedimentos técnicos, bem como arquivar as lâminas depois de lidas; Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismo, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças; Coletar material e amostras para diversos exames de laboratórios-bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicos, meios de cultura, soluções e reativos; Preparar dados para a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Enfermagem: Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; assistir ao enfermeiro: na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; assistir ao enfermeiro: na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar administração de medicamentos por via oral e parenteral; verificar e registrar sinais e sintomas dos pacientes; administrar vacinas e controlar rede de frio; fazer sondagem, realizar curativos, registrar procedimentos e assistência de enfermagem e ocorrências; solicitar reposição de materiais de consumo para atendimento dos pacientes; participar de campanhas de vacinas e outras que se fizerem necessário; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Técnico em Manutenção Hospitalar: Executa serviços de manutenção periódica dos equipamentos médico odontológicos e hospitalares das unidades da saúde e outros pertinentes ao cargo, realiza consertos de equipamentos sempre que solicitado; noções básicas em eletro-eletrônica, identificação de terminais; dispositivos de proteção; assessoramento e orientação aos profissionais da saúde quanto ao correto funcionamento, conservação e manutenção dos equipamentos.
Técnico Agrícola: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos da área de agropecuária.
Técnico em Agropecuária: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos da área de agropecuária.
Técnico em Radiologia Médica: realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista;- operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; realizar trabalhos em câmara clara classificados películas radiográficas quanto a identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle;- encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; - realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergências; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço, executar exames radiológicos sob supervisão médica e revelar chapas radiológicas.
Telefonista: Operar mesa telefônica ou equivalente, estabelecendo ligações internas e externas, interurbanas ou contatos com outras telefonistas, viabilizando o bom desempenho das comunicações; Prestar informações solicitadas pelo público em geral, esclarecendo dúvidas e localizando ramais; Registrar as ligações interurbanas, anotando em formulário próprio, visando seu ressarcimento; Manter as agendas telefônicas atualizadas, anotando os endereços e telefones de servidores, fornecedores, autoridades e outros, para possibilitar maior rapidez na efetuação de ligações; Anotar recados na ausência da pessoa solicitada, para comunicação posterior; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando manutenção, para assegurar perfeitas condições de funcionamento e Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Topógrafo Agrimensor: Fazer o levantamento da superfície e subsolo do terreno, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, marcos, referências de nível e outras características da superfície terrestre; Registrar em caderneta de campo, os dados obtidos no levantamento, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los e passar para o desenhista desenvolver o esboço da área levantada; Executar e/ou fiscalizar os serviços de implantação de obras, auxiliando e orientando a sua locação obedecendo às características do projeto, visando assegurar a precisão da execução, minimizando erros posteriores; Participar de processos de desapropriações, mantendo contatos, fazendo avaliações e levantando dados do imóvel, para posterior negociação; Zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais que utiliza e Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
Agente Administrativo: : Auxilio direto ao Diretor Geral nas questões administrativas, técnicas e burocráticas; desempenhar os serviços administrativos que forem confiados pelo Assessor Contábil, ou seja, onde estará lotada para desenvolver os trabalhos, Secretaria e/ou Setor de Contabilidade; Executar serviços de folha de pagamento de servidores e vereadores; elaboração da GFIP e seu procedimento final; manter sob controle o almoxarifado do legislativo Municipal, com entrada e saída de produtos de limpeza, consumo e expediente para controle junto ao setor contábil expedindo requisições e entrada e saída de materiais; elaboração da escala dos vigia, entre outros que vier a ser-lhe atribuído; Executar os serviços de elaboração, digitação e redação final das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes e Comissões Permanentes, fazendo os serviços de arquivamentos das mesmas e seu controle; saber interpretar a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como sua aplicação e orientar os Vereadores nas questões legislativas; confecção de ofícios para atendimentos dos Vereadores e envio de documentos tais como: Leis, Indicações, Requerimentos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis Complementares, Emendas entre outros; elaboração de Editais, distribuição dos Projetos de leis as Comissões Permanentes e realizar os tramitem da Prestação de Contas; controlar os livros de proposições na Secretaria da Casa tais como: Livro de Leis, Processo Geral, Resoluções, Indicações, Leis Complementares, Emendas a Lei Orgânica Municipal, Livros das Atas das Comissões Permanentes, Decretos Legislativos e outros que vier a ser-lhe atribuído; Acompanhar as Sessões da Câmara, manuseio do sistema de som do Plenário desta Casa de Leis.
Auxiliar de Topógrafo: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de auxiliar o Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos, como auxiliar nas atividades de campo, efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação, desenhar perfis a partir dos dados de campo, instalar piquetes, realizar medidas de distância com uso de trenas, desenhar o terreno levantado, limpar e organizar os equipamentos de topografia, executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos, executar outras atribuições afins.
Manicure: : Realizar atendimento completo de embelezamento de mãos em modelo feminino (cortar, lixar, cutilar, esmaltar com cor escura e limpar).
Agente Comunitário de Saúde: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área

de atuação:I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

Agente de Combate às Endemias: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Borracheiro: Revisar, balancear, calibrar e trocar pneus e câmaras de ar; reparar pneumáticos; trocar válvulas de câmara de ar; proceder a montagem e desmontagem de pneus; vulcanizar câmeras de ar, verificar as condições dos pneus dos veículos que compõe a frota municipal, executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cozinheira: Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos. Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.

Coveiro: Realizar atividades especializadas de execução manutenção e recuperação de covas,aberturas de novas covas, enterros, utilizando ferramentas e materiais apropriados, ou outras tarefas afins que lhe forem atribuídas por Superior hierárquico

Eletricista de veículos e máquinas: Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e maquinas, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento. Executar serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos em veículos. Recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos painel e acumuladores. Executar outras tarefas referentes ao cargo e solicitadas pela chefia imediata.

Eletricista de Alta e Baixa tensão: Planejar, construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de alta e baixa. Instalar equipamentos e localizar defeitos, executar outras tarefas afins.

Gari / Coletor: Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo de limpezas em geral. Efetuar coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial;. carregar e descarregar veículos; limpar catacumbas, incinerar lixo, executar a demolição de construções e remover os materiais compatíveis com as atribuições do cargo. Executar outras tarefas correlatas, etc.

Lubrificador: Conhecimentos básicos em limpeza e conservação de veículos (motocicletas, automóveis, caminhões, ônibus, etc.) e equipamentos pesados (pá-carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, tratores agrícolas, etc.), como também após processo de lavagem, conhecer métodos e formas de lubrificação e troca de óleo dos veículos e equipamentos.

Merendeira (Zona Rural): Servir refeições e lanches aos comensais, colocando em recipientes apropriados, observando os horários ou programação estipulados, Recolher louças, talhares e utensílios empregados na distribuição das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixa-los em condições de uso. Preparar e servir café, chá, sucos e lanches, quando necessário. Fazer o pré- preparo, o preparo das refeições, apresentação, acondicionamento e distribuição das refeições dentro da higiene adequada, minimizando perdas. Receber a merenda a ser distribuída, observando data da validade e qualidade da merenda. Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição dos estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda. Zelar pela limpeza e higienização da cozinha para assegurar a conservação e o bom aspecto da mesma. Executar outras tarefas correletadas.

Mecânico Geral: Examinar os veículos e máquinas leves e/ou pesadas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos, ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freio, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; recondicionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas oficializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, par possibilitar sua utilização; testar os veículos, máquinas leves e/ou pesadas uma vez montadas comprovar os resultados dos serviços realizados; montar e desmontar veículos automotores, concerta-los, deixando-os em perfeita condição de uso; executar todo e qualquer serviço relativo à mecânica de veículos automotores; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função

Motorista de Veículos Leves: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar□se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos , enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes e alunos, ajudando□os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.

Motorista de Veículos Pesados: Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

Operador de Patrol: Operar máquinas do tipo patrol em pavimentação, terraplenagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento, e acerto de vias urbanas e rurais. Verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão dos pneus. Efetuar a manutenção corretiva, quando preciso. Efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de veículos. Zelar pela segurança da máquina e transeuntes. Solicitar ao mecânico que efetue reparo na máquina. Efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o calçamento. Retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso. Conduzir o trator acionando-o segundo as necessidades do trabalho. Retirar entulho de obras e construções. Efetuar a manutenção da máquina, efetuando pequenos reparos. Abastecer as máquinas. Observar e cumprir as normas de segurança do trabalho. Executar outras tarefa correlatas.

Operador de Retro Escavadeira Hidráulica – PC: operar Escavadeira Hidráulica, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e,

após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.

Operador de Retro Escavadeira: Operar Retroescavadeira, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando o ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.

Operador de Trator de Esteira: Realizar trabalhos de operação de motoniveladora, trator de esteira e pá carregadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas; Vistoriar as máquinas aquecendo motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento; Operar a retro-escavadeira, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e remover entulho de terrenos e córregos; Operar o trator de pneu, manipulando máquinas e direção, para efetuar a limpeza de ruas, retirando e transportando lixo e entulho;Operar pá carregadeira acionando os comandos hidráulicos de tração, escavando solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados; Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados e Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Operador de Trator de Pneus: Compreende as atribuições que se destinam a operar Trator de pneus em serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço, assim como inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; planejar o trabalho e realizar manutenção da maquina; executar outras tarefas afins.

Operador de Serviços Diversos: Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza. Efetua a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

Pedreiro / Carpinteiro: Executar serviços de pedreiro em geral; preparar o local de trabalho e selecionar ferramentas e equipamentos necessários à obra; orçar o serviço e especificar materiais necessários; realizar a manutenção, limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho; atentar-se para o cumprimento das normas de segurança no trabalho; Executar serviços de carpintaria em geral; realizar a manutenção, limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho; realizar atividades auxiliares do serviço público; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Pedreiro: Executar serviços de pedreiro em geral; preparar o local de trabalho e selecionar ferramentas e equipamentos necessários à obra; orçar o serviço e especificar materiais necessários; realizar a manutenção, limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho; atentar-se para o cumprimento das normas de segurança no trabalho;

Vigia (Prefeitura e Câmara): Executar serviços de segurança nas dependências; abrir e fechar as instalações nos horários regulares e estipulados pelo chefe imediato; realizar a vigilância e executar as tarefas de segurança das instalações; hastear e baixar as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em local e época determinadas; tomar providências para ligar e desligar os aparelhos de ar condicionados, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los ao final do expediente; executar outras tarefas afins; prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes; receber e transmitir recados.

Zeladora / Servente (Rural, Urbana e Câmara): Executar serviços de limpeza nas instalações, na parte interna e externa, inclusive mantendo a higiene possibilitando o ambiente propício de trabalho; manter limpo os vidros e móveis arrumando os locais de trabalho; manter arrumado o material de trabalho sob sua responsabilidade e em ordem; solicitar requisições de material de limpeza e higiene, quando houver necessidade e também requisições tais como: açúcar, café e outros materiais de consumo necessários; prestar informações simples pessoalmente e encaminhar visitantes a Chefia de Gabinete ou seja, onde o mesmo estiver procurando a falar com vereador ou até mesmo algum servidor da Casa; recolher, armazenar e incinerar o lixo; executar outras tarefas afins que lhe forem designadas através de atos administrativos; executar trabalhos diariamente na copa como: fazer café, chá, sucos, servir água, e manter limpos os demais materiais de uso na copa; Prestar seu labores, servir café, água e executar demais tarefas necessárias

Controle Interno (Câmara Municipal): avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Legislativo Municipal. II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto á eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Órgão da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos pela entidade de direito Público. III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal. IV - apoiar o Controle externo no exercício de sua missão institucional. V - além de outras atribuições definidas por ato próprio deste Poder Legislativo, a fiscalização e o acompanhamento das metas do Orçamento anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ênfase nos seguintes aspectos: a) - atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. b) - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar de um exercício para outro. c) - medidas adotadas para o retorno das despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos art. 22 e 23, da Lei Complementar n°. 101/2000. d) - providencias tomada conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar n°. 101/2000, para redução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites. e) - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei n°. 101/2000. f) - cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal, quando houver. VI - O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência de imediato ao tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual n°. 154/96. VII - ao membro do Controle Interno da Câmara Municipal, deverá ser assegurada a condição de independência para o exercício de seu mister, conforme Regimento próprio. VIII - as Prestações de Contas do Exercício Financeiro deverá ser assinada pelo responsável pelo Controle Interno do Órgão e, deverá ser acompanhadas do relatório e certificado de auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão do Controle Interno, nos termos do disposto no Art. 9°, da Lei Complementar Estadual n°. 154/96. XIV - desempenhar outras funções que sejam atribuídos pela Direção Geral da Câmara Municipal e/ou pela Presidência. X - fiscalizar todos os Processos abertos no Setor Contábil, caso seja solicitado, emitindo seu Parecer e, acompanhando até sua execução final.

Agente Administrativo (Câmara Municipal): Auxilio direto ao Diretor Geral nas questões administrativas, técnicas e burocráticas; desempenhar os serviços administrativos que forem confiados pelo Assessor Contábil, ou seja, onde estará lotada para desenvolver os trabalhos, Secretaria e/ou Setor de Contabilidade; Executar serviços de folha de pagamento de servidores e vereadores; elaboração da GFIP e seu procedimento final; manter

sob controle o almoxarifado do legislativo Municipal, com entrada e saída de produtos de limpeza, consumo e expediente para controle junto ao setor contábil expedindo requisições e entrada e saída de materiais; elaboração da escala dos vigia, entre outros que vier a ser-lhe atribuído; Executar os serviços de elaboração, digitação e redação final das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes e Comissões Permanentes, fazendo os serviços de arquivamentos das mesmas e seu controle; saber interpretar a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como sua aplicação e orientar os Vereadores nas questões legislativas; confecção de ofícios para atendimentos dos Vereadores e envio de documentos tais como: Leis, Indicações, Requerimentos, Resoluções, Decretos Legislativos, Leis Complementares, Emendas entre outros; elaboração de Editais, distribuição dos Projetos de leis as Comissões Permanentes e realizar os tramitem da Prestação de Contas; controlar os livros de proposições na Secretaria da Casa tais como: Livro de Leis, Processo Geral, Resoluções, Indicações, Leis Complementares, Emendas a Lei Orgânica Municipal, Livros das Atas das Comissões Permanentes, Decretos Legislativos e outros que vier a ser-lhe atribuído; Acompanhar as Sessões da Câmara, manuseio do sistema de som do Plenário desta Casa de Leis.

Telefonista: Cargo de Provimento Efetivo, subordinado a Direção Geral da Câmara Municipal, responsável diretamente pelo sistema de telefonia do Legislativo Municipal; manter sob controle o atendimento da Central Telefônica da Câmara Municipal, fazendo ligações e anotações gerais para conferência com as contas telefônicas no final do mês, repassando a Direção Geral ou a Presidência; executar, organizar e controlar todos os serviços de telefonia da Câmara Municipal; desempenhar outras funções que lhe for designada pelo chefe imediato; realizar outros serviços a qual for designada pela Presidência da Câmara e a Direção Geral; manter listas telefônicas atualizadas em seu poder.

Auxiliar Administrativo (Câmara): Executar serviços relativos ao auxilio de tarefas, conforme lhe for atribuído no setor do Legislativo Municipal, que estiver desempenhando suas funções, subordinado ao Diretor Geral; manter em dia o sistema de arquivamento de expedientes, ou seja, correspondência expedida e recebida pela Câmara Municipal; auxiliar os demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal em todas as tarefas administrativas e legislativas específicas da função entre outras designadas pelo Presidente da Câmara e Diretor Geral; auxiliar no atendimento de pessoas que procurem os Vereadores em seus gabinete e Presidência do legislativo; ajudar no controle do almoxarifado do legislativo Municipal, com entrada e saída de produtos de limpeza, consumo e material de expediente; desempenhar outras atividades designadas pelo Diretor Geral ou Presidente da Mesa Diretora; Auxiliar nos trabalhos das Comissões Permanentes.

Jardineiro (Câmara): Executar serviços de jardinagem e limpeza externa da área compreendida pela Sede da Câmara, tais como: cortar a grama, rastelar, recolher em local designado, podar as árvores e pingo de ouro; Manter arrumado e organizado, sob sua responsabilidade os equipamentos de trabalho tais como: tesoura de podar, carriola e demais ferramentas de seu uso, como também máquina de cortar grama, que são utilizados; executar outros trabalhos que lhe for ordenado pelo Presidente e ou Diretor Geral; Responsável pela guarda e estado de conservação das máquinas de cortar grama.

Motorista de Veículos Leves (Câmara): Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar□se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos , enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes e alunos, ajudando□os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.

EDITAL Nº. 002/2012 - ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

Português para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (4ª série): ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos;

Português para os cargos de Nível Fundamental Completo (8ª série): Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; adjetivo e verbo; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;

Português para os cargos de Nível Médio e Superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental Incompleto (4ª série): Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área.

Matemática para os cargos de Nível Fundamental Completo (8ª série): Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações de 1º e 2º Graus; Frações e números decimais; Problemas; Operações com números naturais; Resolução de problemas; Regra de três simples;

Atualidades para os cargos de nível fundamental: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

Conhecimentos gerais para os cargos de nível superior e médio técnico: conhecimentos da história e da geografia de Rondônia, conhecimentos da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste e conhecimentos de informática.

Conhecimentos gerais para os outros cargos de nível médio: conhecimentos da história e da geografia de Rondônia, conhecimentos da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, conhecimentos de informática e conhecimentos da lei 8.666/93 e lei 10.520/00.

Específicas para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal Tributário, Fiscal Urbano, Fiscal Sanitário, Técnico em Registro e Informação em Saúde e Técnico em Vigilância em Saúde: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores.

Específica para o cargo de Advogado: Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Processo Administrativo, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Serviços Públicos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Normas Gerais de Direito Tributário, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Processo Administrativo Tributário, Lei das Execuções Fiscais. Direito Orçamentário: Finanças Públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, Receita Corrente Líquida, Orçamento Público, Receita e Despesa Pública, Dívida Pública, Lei 4320/64. Direto Constitucional: Princípios Fundamentais, Direitos e

Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Demográficas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da ação, partes e procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, atos processuais, formação, suspensão e extinção do processo, processo e procedimento, procedimento ordinário, processo nos Tribunais, Recursos, Processo de Execução, Processos Especiais e Cautelares.

Específica para o Cargo de Assistente social: O serviço social na América latina. A formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Leis integracionistas e inclusivas. O serviço social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de seguridade social. Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Prática profissional x prática social x prática institucional. ética profissional. Gestão social das políticas públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Direitos humanos e cidadania: lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Declaração dos direitos humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Pesquisa em serviço social. Conselhos e conferências. Direito e legislação social

Específica para o cargo de Bibliotecário: Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceituação; modelos teóricos; panorama brasileiro; sociedade de informação. Comunicação científica. Terminologia de Biblioteconomia e Documentação. Serviços de informação manuais e eletrônicos: tipologia; fontes de informação especializadas – primárias, secundárias e terciárias. Obras de referência – manuais e eletrônicas. Serviços de referência manuais e eletrônicos: busca bibliográfica; estudos de usuários; produtos e serviços de uma unidade de informação; referência legislativa; disseminação seletiva da informação; redes de intercâmbio; comutação bibliográfica; *marketing*. Representação e tratamento das informações: análise, indexação, recuperação/busca da informação; linguagens documentárias notacionais e verbais: bases teóricas e aplicações; catalogação; Código de Catalogação Anglo-americano (AACR2); sistemas bibliográficos de classificação: Classificação Decimal Universal; Classificação Decimal de Dewey. Tesauros. Índices. Normalização da documentação no Brasil. Gestão de Unidades de Informação: planejamento, organização e administração de serviços de informação: Acervos: desenvolvimento e organização de coleções (monografias, periódicos, patentes, relatórios e documentos especiais); políticas de informação; estudos bibliométricos; avaliação de serviços e produtos; elaboração e desenvolvimento de projetos. Avaliação de serviços de informação. Informática documentária: bases de dados documentais; avaliação de *software* para sistemas de informações documentais; novas tecnologias em serviços de informação; periódicos e documentos eletrônicos; metadados; redes de informação e comunicação; bibliotecas eletrônicas (virtuais/digitais); hipermídia e hipertexto.

Específica para o cargo de Bioquímico: Ética profissional, noção de normas de biossegurança vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório, conversões de unidades; abreviaturas e símbolos, fotometria na bioquímica clínica, dosagens bioquímicas e hormonais, microbiologia. Parasitologia, dosagens bioquímicas. imunologia e hematologia. - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; coleta de amostras. Bioquímica - determinações bioquímicas; determinações enzimáticas; determinações das provas funcionais; elelioforese na bioquímica clínica; espectrofotometria. Hematologia - estudo dos glóbulos vermelhos; estudo dos glóbulos brancos; estudo das plaquetas; imunohematologia. Bacteriologia - meios de cultura; esterilação; coloração; coproculturas; orofaríngeo (cultura do material); geniturinário (cultura de material); hemoculturas; antibiograma. Imunologia - reações de precipitação; reações de aglutinação; reações de hemolose; imunoensaios (técnicas). Parasitologia - protozoários intestinais; helmintos intestinais; hemoparasitas; parasito dos tecidos; técnicas laboratoriais. Uroanálise – características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Parte Prática - Bacteriologia; cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeo; hemocultura. Técnicas sorológicas; precipitações; reações de hemoaglutinação. Parasitologia; métodos direto; sedimentação; conceituação. Bioquímica - determinações dos componentes orgânicos do sangue; determinações dos componentes inorgânicos do sangue; determinações das enzimas de importância química. Provas funcionais - função renal; função hepática; tolerância à glicose. Uroanálise - exame sumário. Hematologia - hemograma; eritrograma; leucograma. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carboidratos, lipídios, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehi Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos;

Específica para o cargo de Contador: Contabilidade pública: conceito, elementos, características e classes. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto, fins e preceitos legais. O grupo econômico estatal: tipos de entidades que o compõe, características. Organismo financeiro. Patrimônio das empresas públicas: conceituação, aspectos qualitativo e quantitativo. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. Critérios de avaliação e dispositivos legais. Gestão pública: características, processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características. A contabilidade e a auditoria como instrumentos de controle. Prestação e julgamento de contas governamentais. Consolidação de balanços. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Específica para o cargo de Controlador Interno (Prefeitura) e Controle Interno (Câmara): conhecimentos de direito administrativo, conhecimentos de administração pública, conhecimentos de direito tributário, conhecimentos de estatística aplicada a administração pública, licitações, recursos humanos na administração pública, orçamento público, conhecimentos de contabilidade pública, contratos e convênios na administração pública, gestão de projetos e plano diretor.

Específica para o cargo de Cirurgião Dentista: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico – Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Todo e qualquer outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o Cargo de Enfermeiro: legislação de enfermagem, fundamentos da enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso. Administração dos serviços de enfermagem. Enfermagem em infectologia. Doenças crônicas degenerativas. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem á criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem a mulher. Assistência de enfermagem ao recém nascido. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador, atuação do enfermeiro em saúde da família, saúde publica. SUS, lei 8.142. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o Cargo de Engenheiro Agrônomo: Assistência técnica e extensão rural: metodologias participativas e técnicas de comunicação. Capacidade de uso de terras: fórmula mínima obrigatória; profundidade efetiva do solo; textura do solo; permeabilidade do perfil do solo; classes de declividade; erosão laminar e erosão de sulcos; Captação, armazenamento e distribuição de água: poços tubulares profundos. Construção de Barragens e açudes. Crédito rural: normas gerais de crédito; PRONAF - linhas de crédito para custeio e investimento e FEAP – características e linhas de crédito. Edificações: normas usuais, alvenaria estrutural, revestimentos, canteiro de obras, organização, planejamento, controle de prazos e custos, locação de construções, instalações provisórias. Eletrificação rural. Fiscalizar os serviços prestados por empresas contratadas, realizando medições parciais e atestando a conclusão das obras. Gerenciamento de obras e contratos. Gestão de autoconstrução. Hidrogeologia. Instruir

tecnicamente os processos de licitação de obras e serviços de engenharia. Irrigação e drenagem Legislação ambiental aplicada à área rural. Manter controle orçamentário de obras e serviços Máquinas e implementos agrícolas adequados à agricultura familiar: uso coletivo de trator e principais implementos (arado, grade, plantadeira, calcareadeira e pulverizador de borra). Materiais de construção. Mecânica dos solos: fundações. Meio ambiente - áreas de preservação permanente, reserva legal e educação ambiental. Organização: cooperativismo e associativismo Solos: identificação, características e propriedades dos principais solos do estado de São Paulo; erosão: tipos e processos de formação; práticas conservacionistas; cultivo mínimo (plantio direto).

Específica para o Cargo de Engenheiro Eletricista: Engenharia Elétrica. Matemática: Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Numérico. Física: Forças, Movimento, Leis de Newton, Trabalho, Calor, Energia e Potência, Ótica, Luz, Ondas e Eletromagnetismo. Mecânica: Estática, Dinâmica, Vibrações. Materiais Elétricos e Magnéticos: Materiais Isolantes e Condutores,Semicondutores, Magnéticos. Eletrotécnica: Sistemas de Comando, Contatoras, Fiação, Esquemas Elétricos, Projeto de Instalações Elétricas Residenciais, Comerciais e Industriais, Normalização, Aterramento e Proteção Elétrica. Luminotécnica. Eletromagnetismo: Leis, Equação de Maxwell, Indutores, Circuitos Magnéticos, Acionamentos de Máquinas Elétricas. Circuitos Elétricos: Análise de Circuitos no Tempo e na Freqüência, Estabilidade e Síntese de Redes Ativas e Passivas. Conversão Eletromecânica De Energia E Máquinas Elétricas: Transformadores, Conversão de Energia no Meio Magnético, Excitação, Máquinas de Corrente Alternada e Contínua, Máquinas Síncronas e de Indução em Regime Transitório e Permanente. Máquinas de Fluxo: Propriedade dos Fluidos, Estática dos Fluidos, Equações de Bernoulli, Perda de Carga, Bombas, Turbinas, Cavitação. Sistemas de Potência: Transitórios, Sistemas em Regime Permanente, Sistemas não Equilibrados, Estabilidade, Proteção. Máquinas elétricas - motores, geradores e transformadores de baixa, média e alta tensão. Tipos, funcionalidade, teoria, projeto, dimensionamento, instalação, testes e emissão de pareceres. Sistemas elétricos de comando, controle, proteção e de automação industrial. Funcionalidade, projeto, análise e testes. Componentes elétricos de baixa e média tensões (Condutores elétricos, disjuntores, contatores, fusíveis, relés de proteção primários e secundários, inversores de freqüência, chave estática de partida suave, capacitores, multi-medidores de energia, controladores de fator de potência, amperímetros, voltímetros e, wattímetros). Tipos, funcionalidade, teoria, dimensionamento, instalação e testes. Sistemas de Instrumentação industrial e analisadores de processo. Funcionalidade, projeto, análises e testes. Sistemas elétricos de distribuição, incluindo subestação: Projeto, implantação, operação, e manutenção. 6. Sistemas de Manutenção. Planejamento, análise, coordenação e controle da manutenção (planejamento anual de atividades, sistema de ordem de serviços; histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais em instalações; custos aplicados à manutenção, coordenação de equipes). Administração de materiais e controle de custos de sistemas. NBR-5410:2004 e Norma Regulamentadora NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e utilização de EPI/EPC e dos riscos inerentes à atividade incluindo choque elétrico e arco-voltaico. Identificação de classe de isolação de ferramentas. Uso de luvas e calçados isolantes, manta isolante, cinto de segurança, capacete, óculos e protetores auriculares.

Específica para o Cargo de Engenheiro Sanitarista: Saneamento: aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoração); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de: saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, níveis, processos e sistemas de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados, aeração prolongada, filtros biológicos, lagoas de estabilização, legislação ambiental e impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores, estudos e concepção de projeto; resíduos sólidos: resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento, compostagem e vermicompostagem.

Específica para o Cargo de Engenheiro Civil: Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Cálculo Estrutural. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Barragens. Sistema de Drenagens. Mecânica dos Fluídos. Geologia / Geotécnica - Rochas, Solos. Noções de Metereologia e Climatologia. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Noções de Impacto Ambiental e Gestão Ambiental. Instalações Hidrosanitárias - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Estabilidade. Edificações. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos. Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações, Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaios de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilização dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidráulica aplicada e hidrologia. Noções de barragens e açudes. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos.

Específica para o Cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas músculo-esqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional.

Específica para o cargo de Fonoaudiólogo: Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Prevenção e reabilitação. disartria e dislalia. disfonia. Aquisição e retardo de linguagem. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. disfluência e gagueira. audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea logoaudimetria e imitanciometria métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: bera e emissões otoacústicas. fonoaudiologia e saúde pública. Áreas de atuação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Motricidade oral desenvolvimento das funções estomalognáticas princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes. Atuação interdisciplinar.

Específica para o Cargo de Médico Clínico Geral: deontologia médica. *Conhecimentos básicos clínicos*: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimentos específicos:* doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoídismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde.

Específica para o Cargo de Médico Veterinário: Inseminação artificial, Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância. Normas de biosegurança. Evolução da concepção do processo saúde/doença. Planejamento e programação em saúde com enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas; estimativa de população, controle de raiva urbana. Epidemiologia, parasitoses e controle de zoonoses: raiva, leishmaniose, esquistossomose, dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, febre maculosa, tuberculose, brucelose. Noções de saneamento, saneamento como instrumento de controle de endemias/zoonoses. Biologia e controle de vetores, roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Noções gerais sobre tecnologia e inspeção de alimentos de origem animal. Preservação e proteção, procedimentos técnicos, normas de segurança.

Específica para o cargo de Nutricionista: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

Específica para o cargo de Pedagogo e Pedagogo Educação Infantil: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo; Lei 9.394 de 20/12/96 – LDB; Educação Especial; Avaliação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); APM (Associação dos Pais e Mestres); Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária; Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: FUNDEB;

Específica para o cargo de Professor de Educação Física: A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

Específica para o cargo de Professor Letras Inglês: Translation; Reading and comprehension; Articles; Verb tenses: simple present, simple future, simple past, present perfect, past perfect; Nouns and adjectives; Pronouns; Adverbs; Prepositions;

Específica para o cargo de Professor de Artes: Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental; Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte;

Específica para o cargo de Professor de História: A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Imperialismo europeu: a partilha da Ásia e da África. Republica brasileira: período do Café com Leite; Era Vargas; democratização; Ditadura Militar; Redemocratização. Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África.

Específica para o cargo de Professor de Matemática: Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas;

Específica para o cargo de Psicólogo: Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: -psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; -

Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. a psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional.
Identidade do Psicólogo Educacional. Concepções atuais, formação e intervenção. Abordagem psicopedagógica da aprendizagem e a intervenção do Psicólogo Educacional. Avaliação e intervenção psicopedagógicas na Escola. Dificuldades de aprendizagem: aspectos sociais, escolares, familiares e psicodinâmicos. Dificuldades de aprendizagem: avaliação, intervenção e encaminhamentos. Relações sociais na escola: intervenções psicológicas e educacionais. Indisciplina na escola: aspectos sociais e educacionais. Distúrbios de comportamento: aspectos sociais, familiares e psicodinâmicos. Psicologia Educacional e sua interface com a Educação Inclusiva. NOÇÕES BÁSICAS DE PSICANÁLISE: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. SAÚDE PÚBLICA E CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
Específica para o cargo de Zootecnista: Legislação Federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal. Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos, formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Influência do ambiente na produção animal. Legislação Federal sobre registro genealógico. Plantas forrageiras e pastagens. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica. Planejamento rural. Economia rural. Proteção dos recursos naturais renováveis (solo, água, flora e fauna). Princípios de higiene e profilaxia dos animais, das instalações e equipamentos. Programas profiláticos e calendários de vacinação para criações zootécnicas. Princípios da epidemiologia. Importância e uso da biotecnologia, organismos transgênicos. Bovinocultura de corte: raças (européias, zebuínas e nacionais). Práticas de manejo e alternativas alimentares para produção animal ecologicamente sustentável. Tecnologia dos produtos de origem animal.
Específica para o cargo de Técnico em Higiene Dental: Sistema imunológico, Anatomia e funcionamento do corpo humano e dentes Ergonomia aplicada à Odontologia Técnicas auxiliares de Odontologia - Doenças infecciosas de interesse odontológico - Prevenção e controle de infecção cruzada em Odontologia - Relações humanas Placa Bacteriana, cárie dental, dieta, flúor e selantes Doenças periodontais - Educação em saúde Epidemiologia da cárie e doença periodontal Ética Profissional Biossegurança - Higiene bucal - Instrumentais, Materiais e Equipamentos - Odontologia Social - Fundamentos de enfermagem - Sistema Único de Saúde.
Específica para o cargo de Técnico em Laboratório: técnicas de coleta; exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano; exame de sêmen humano; descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas; fotometria de chama: aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos; ética no laboratório de patologia clínica; controle de qualidade no laboratório de patologia clínica; identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais; orientações e esclarecimentos ao paciente; conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de patologia clínica; manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
Específica para o cargo de Técnico em Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.
Específica para o cargo de Técnico Agrícola e Técnico em Agropecuária: Principais atividades de exploração agropecuária em Rondônia; Principais hortaliças cultivadas e sua importância para saúde humana; Principais culturas anuais (feijão, milho, arroz, mandioca); Principais Culturas Perenes (café, cacau, pimenta-do-reino); Atividade Pecuária (Bovinocultura de corte e leite, suinocultura, avicultura); Solos (definição, origem, horizontes, fertilidade); Utilização e aplicação de Defensivos agrícolas;
Específica para Técnico em Radiologia Médica: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Propedêutica do radiodiagnóstico. Rotinas de preparo da sala e materiais para exames radiográficos. Rotinas para a realização de exames radiográficos de membros superiores, inferiores, de tórax e abdome, da coluna vertebral, do crânio e face. Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Epistemiologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do ministério da saúde. Radiação não ionizante. Procedimentos radiográficos especiais: técnicas radiográficas em urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal, enema opaco, dacricistografia, sialografia, colangiografia. Radiografias de urgência e traumatizados. Exames pediátricos. Radiografias de urgência e traumatizados. Procedimentos de diagnóstico por imagens realizados em centros cirúrgicos/UTIs. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Critérios de avaliação da qualidade das imagens. Procedimentos técnicos em câmara escura e câmara clara. Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: lei nº 7.394/85 e decreto nº 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamentos utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente, proposta no manual da comissão conjunta de acreditação de hospitais para a América latina e caribe. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.
Específica para Topógrafo Agrimensor: Curva de nível; Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e aterro. Curva de concordância vertical, horizontal. Traçado geométrico de estradas. Cálculo de áreas. Cálculos trigonométricos. Diagrama de massas (Bruckner). Nivelamento geométrico e trigonométrico. Calculo de azimutes e rumos. Elementos de arcos e curvas. Cálculos de ângulos. Calculo de catenária. Intersecção de retas. Unidades de medida angulares e respectiva transformação (graduação sexagesimal; graduação centesimal; graduação em radianos); Trigonometria elementar; Conceitos de geóide, elipsóide de referência, coordenadas geográficas, sistemas de projeção cartográfica, datum geodésico;·Coordenadas planas retangulares: conhecidas as coordenadas retangulares dos pontos, proceder ao cálculo de distâncias e de rumos e ao transporte de coordenadas; transmissão de rumos; interpretação e utilização da carta topográfica: altimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; eqüidistância gráfica e eqüidistância natural; Identificação de formas características e relevo do terreno; definição de bacias hidrográficas; planimetria (medição de distâncias, declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros; Apresentação dos conceitos teóricos de levantamento geométrico. Poligonais fechadas, abertas e amarradas; Conceitos teóricos de levantamento trigonométrico. Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e curvas de nível; Elaboração da carta de representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas planas retangulares dos pontos visados; Princípio de funcionamento do sistema GPS: Receptores

GPS/DGPS e utilização dos mesmos no campo para determinação de coordenadas geográficas e retangulares; medição de distâncias e de áreas. "Software Autocad" para Topografia;

Específica para Auxiliar de Topógrafo: Curva de nível; Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e aterro. Curva de concordância vertical, horizontal. Traçado geométrico de estradas. Cálculo de áreas. Cálculos trigonométricos. Diagrama de massas (Bruckner). Nivelamento geométrico e trigonométrico. Calculo de azimutes e rumos. Elementos de arcos e curvas. Cálculos de ângulos. Calculo de catenária. Intersecção de retas. Unidades de medida angulares e respectiva transformação (graduação sexagesimal; graduação centesimal; graduação em radianos); Trigonometria elementar; Conceitos de geóide, elipsóide de referência, coordenadas geográficas, sistemas de projeção cartográfica, datum geodésico;·Coordenadas planas retangulares: conhecidas as coordenadas retangulares dos pontos, proceder ao cálculo de distâncias e de rumos e ao transporte de coordenadas; transmissão de rumos; interpretação e utilização da carta topográfica: altimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; eqüidistância gráfica e eqüidistância natural; Identificação de formas características e relevo do terreno; definição de bacias hidrográficas; planimetria (medição de distâncias, declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros; Apresentação dos conceitos teóricos de levantamento geométrico. Poligonais fechadas, abertas e amarradas; Conceitos teóricos de levantamento trigonométrico. Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e curvas de nível; Elaboração da carta de representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas planas retangulares dos pontos visados; Princípio de funcionamento do sistema GPS: Receptores GPS/DGPS e utilização dos mesmos no campo para determinação de coordenadas geográficas e retangulares; medição de distâncias e de áreas. "Software Autocad" para Topografia;

EDITAL Nº. 004/2012 - ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ ___ e do CPF nº. _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura e Câmara Municipal de Colorado do Oeste, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

Colorado do Oeste, Rondônia, ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Interessado

PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE– RO
EDITAL N.° 004/2012
ANEXO V – CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	17/05 à 22/05
Inscrições	17/05 à 31/05
Homologação das Isenções concedidas	25/05
Homologação das Inscrições	06/06
Divulgação dos Locais de prova	11/06
Prova Escrita	17/06
Gabaritos	18/06
Resultado Parcial	28/06
Convocação para Provas Práticas	02/07
Provas Práticas	08/07
Resultado Parcial Provas Práticas	09/07
Resultado Final e Homologação	13/07

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A320B3ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/PMNU-2012.

PROCESSO N.º 267/2012.

VALIDA ATÉ: 15/05/2013.

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2012** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão

respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de Material de Construção para atender a Secretaria Municipal de Educação**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.° 014/2012**, cujos elementos a integra.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: SANTIAGO E MEDEIROS LTDA ME
C. N. P. J: 06.344.924/0001-91
TEL/FAX: (69) 3466 1019
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA NOVA UNIÃO/RO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: SIDYNEI SANTIAGO ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): TODOS

Tabela 1:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Abraçadeira Nylon 4.8x280MM.**(metalmatrix)**	UN	150	0,13	19,50
2	Agua-Raz 900 Ml**.(farbem)**	UN	25	7,45	186,25
3	Alicate Profissional**.(Jamaica)**	UN	02	10,95	21,90
4	Anti-Ferrugem 300 Ml.**(super obri)**	UN	25	6,32	158,00
5	Arco de Serra Comando Ajustável.**(paraboni)**	UN	03	10,14	30,42
6	Areia Lavada Grossa.	MTS	35	66,00	2.310,00
7	Areia Para Reboco.	MTS	25	66,00	1.650,00
8	Areia Lavada Fina.	MTS	20	66,00	1.320,00
9	Assento Sanitário Branco.(**Astra**)	UN	20	13,50	270,00
10	Argamassa 20 Kg AC-1.(**argamazom**)	UN	30	7,70	231,00
11	Argamassa 20 Kg AC-3.**(argamazom)**	UN	30	22,57	677,10
12	Balde Plástico p/ Pedreiro Simples**.(Astra)**	UN	70	4,00	280,00
13	Bandeja p/ Pintura Grande**.(Astra)**	UN	08	2,90	23,20
14	Bomba Submersa 950**.(vibragua)**	UN	06	139,00	834,00
15	Brita N° 1.	MTS	20	115,00	2.300,00
16	Bocal de Plástico E-27**.(radial)**	UN	150	1,29	193,50
17	Bocal de Porcelana E-27**.(radial)**	UN	40	1,60	64,00
18	Balaustre de Madeira 1.20 MT**.(ipê)**	Dúzia	80	11,50	920,00
19	Bisnaga liquida 50 Ml**.(xadrez)**	UN	400	1,85	740,00
20	Chuveiro Plástico Simples**.(viquia)**	UN	20	3,22	64,40
21	Carrinho de Mão Galvanizado**.(metalosa)**	UN	08	99,12	792,96
22	Cal Hidratado 20 Kg**.(sikal)**	UN	20	11,32	226,40
23	Cal Virgem 16 Kg.(**silicat)**	UN	30	15,80	474,00
24	Caixa Polietileno Tanque 5000 Lt. **(fort leve)**	UN	04	1404,00	5.616,00
25	Caixa Polietileno Tanque 1000 Lt. **(fort leve)**	UN	04	430,70	1.722,80
26	Caixa de Gordura 410 mm**.(cipla)**	UN	05	104,78	523,90
27	Cadeado 25 mm**.(pado)**	UN	25	7,94	198,50
28	Cadeado 45 mm**.(pado)**	UN	25	16,18	404,50
29	Colher de Pedreiro 9**”.(famastil)**	UN	03	10,65	31,95
30	Cone de Sinalização 75 cm**.(worker)**	UN	70	29,85	2089,50
31	Conjunto Sanitário 3 Peças Com Caixa Acoplada**.(Fiori)**	UN	06	327,80	1966,80
32	Cumeeira 3 Peças MT**.(rosalino)**	UN	300	1,73	519,00
33	Cabo Alumínio Triplex 10 mm**.(coprerfio)**	MT	350	2,43	850,50
34	Cabo Alumínio duplex 10 mm. **(coprerfio)**	MT	300	1,55	465,00
35	Caixa de Isopor 20 Lt**.(isoeste)**	UN	25	23,69	592,25
36	Caixa de Isopor 50 Lt Com Alça e Dreno.	UN	07	56,66	396,62
37	Caixa de Isopor 60 Lt Com Alça e Dreno.	UN	07	57,02	399,14
38	Caixa Térmica de Polietileno 100 Lt com Dreno, Isolamento Térmico e Alças nas Laterais**.(invicta)**	UN	06	129,47	776,82
39	Caixa Plástica Vazada 31,0x57x77 cm Com 115 Lt.	UN	25	29,84	746,00
40	Caixa de Descarga Sanitária**.(krona)**	UN	20	20,70	414,00
41	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt **(politubos)**	UN	20	10,55	211,00

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:99189326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 143 / 2012

ANÁLISE DE COTAÇÃO			
Cotação: 143 / 2012 Data: 15/05/2012			
Item: 1700 - RASTELO DE FERRO PARA CISCO C/CABO	Unid. Unidad	Qtde.:	2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	FASPOTIL	20,0000	40,00	Menor Cotação
1538 - KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FASPOTIL	20,0600	40,12	
16050 - MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	FASPOTIL	21,0000	42,00	
	Valor médio:	20,3533	40,71	
Item: 81 - REGADOR PLASTICO		Unid. Unidad	Qtde.: 2,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	ARCON	9,0000	18,00	Menor Cotação
1538 - KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	ARCOR	9,0700	18,14	
16050 - MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	ARCON	9,1000	18,20	
	Valor médio:	9,0567	18,11	
Item: 100895 - FACAO COMUM DE 50 CM		Unid. UNID	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	TRAMONTINA	13,0000	13,00	Menor Cotação
1538 - KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	TRAMONTINA	13,5900	13,59	
16050 - MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	TRAMONTINA	14,0000	14,00	
	Valor médio:	13,5300	13,53	
Item: 27228 - Enxadão com cabo de madeira 1 mt		Unid. und	Qtde.:1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
16050 - MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	PARABONI	17,0000	17,00	
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	PARABONI	17,0000	17,00	Menor Cotação
1538 - KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PARABONI	17,0300	17,03	
	Valor médio:	17,0100	17,01	
Item: 19948 - CARRIOLA COM PNEU SEM CAMARA DE CHAPA DE AÇO		Unid. UND	Qtde.:1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15444 - OPÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME	PARABONI	133,0000	133,00	Menor Cotação
1538 - KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PARABONI	133,7700	133,77	
16050 - MODELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	PARABONI	135,0000	135,00	
	Valor médio:	133,9233	133,92	
	Total Menor Cotação:		221,00	
	Total Médio Cotação:		223,28	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:16522FF8

